



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**PREGAO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 FMS
COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA.**

Processo Administrativo Nº 2021011501

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 005/2022 FMS**, com **COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRENCIA**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 24/10/2022

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 07/10/2022 às 11:00 horas

TÉRMINO: 24/10/2022 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO**– Anexo II e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I e do Termo de Referência, Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

1.3 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

1.4 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.4.1 Cadastro de Reserva - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

1.5 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.6 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.7 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

1.8 O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.9 JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO

Conforme item 03 do Anexo II Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e cotas reservadas**, poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto aos Itens para Ampla Concorrência.**

2.1.2. São Itens Exclusivos e cotas reservadas e ampla concorrência, conforme disposto no Anexo I.

2.1.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

2.2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.2.1 Microempresa - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a)** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b)** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e)** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f)** Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g)** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k)** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- l)** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- a)** Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c)** Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c.1)** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- d)** Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- e)** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f)** Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 03 (tres) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.1.3 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias.

3.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referente a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (tres) dias anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de **responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Porto Nacional - TO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Porto Nacional - TO, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário e/ou total*, em moeda nacional, com até três casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1 Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca, prazo de validade ou de garantia.

5.4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital e seus anexos, prevalecerão as condições contidas nestes.

5.4.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Órgão Gerenciador, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.4.5 Nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1 A licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta.

5.5.2 Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta.

5.5.3 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.7 Caberá à Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 As Licitantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9 DAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. A Licitante, ao enviar sua proposta pelo Sistema Eletrônico, deverá preencher, em campo próprio da Plataforma, as seguintes **Declarações online**, lá disponibilizadas/fornecidas:

a) Declaração de que conhece todas as regras do Edital, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório e de ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaração de Atendimento ao Art. 27, Inc. V da Lei Nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da CF;

d) Declaração de que cumpre aos Requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

d.1) A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

d.2) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.9.2. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, **juntamente** com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, **preferencialmente** conforme disponibilizadas nos Modelos constantes como Anexo.

5.9.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções constantes e cabíveis deste Edital, dentre as previstas nas legislações pertinentes.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 DA FASE COMPETITIVA E DA NEGOCIAÇÃO

6.6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

consignado no registro.

6.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

6.6.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.6.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.6.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.6.6.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6.7 Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.8 Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.6.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.6.10 O Pregoeiro anunciará a Licitante detentora da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor ou de negociação.

6.6.11 Caso não haja lances ou negociação de valores, a Licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial, desde que tal esteja dentro do valor máximo fixado para a contratação.

6.6.12 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado constante nos autos para negociação.

6.6.13 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

6.6.14 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.6.15 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.15.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo Sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o item/objeto deste Pregão;

6.6.15.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Sistema, de forma automática, convocará as Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.15.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

final do desempate.

6.6.15.4 A Licitante Convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6.15.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

6.6.15.6 Quanto ao(s) item(ns) de ampla concorrência é(são) aberto(s), o sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

6.6.15.7 Quando finalizado o tempo aleatório deste item, caso a fornecedora melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP participantes do item de ampla concorrência é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada.

6.6.15.8 A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

6.6.15.9 Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de ampla concorrência no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

6.6.15.10 Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

6.6.15.11 O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.6.15.12 A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

6.6.15.13 O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

6.7. DO VALOR INEXEQUÍVEL

6.8 Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.9 Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.10 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à Licitante melhor classificada que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a Licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.11. DA HIPÓTESE DE FALHA OU DESCONEXÃO DO SISTEMA

6.11.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.11.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Encerrada a etapa competitiva as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

7.2. As licitantes que tiverem interesse em reduzir seus preços para formação de Cadastro de Reserva, deverão manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para confirmação do recebimento da manifestação.

7.3. O Cadastro de Reserva será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro de preços das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O Registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **Cadastro de Reserva** na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7.4. DA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA O CADASTRO DE RESERVA

7.4.1. Poderão ser solicitadas novas propostas contendo a identificação dos itens que formarão o Cadastro de Reserva.

7.4.2. Caso sejam solicitadas novas propostas, estas deverão ser enviadas impressas, contendo as descrições técnicas do(s) item(ns) conforme descrito no Termo de Referência, marca/laboratório, preços unitários e totais a serem registrados, devidamente assinadas no prazo de **prazo de até 03 (três) horas** contados a partir da solicitação.

7.4.3. Caso a Licitante manifestante do Cadastro de Reserva tenha sido vencedora de algum(ns) itens do certame, deverá enviar a nova proposta, no prazo já fixado, juntamente com os documentos de habilitação conforme dispõe, no que couber, o item 9 deste Edital.

7.4.4. Deverão ser apresentados os documentos exigidos conforme **item 10** deste Edital, referente ao item/itens para os quais tenha registrado cadastro de reserva mediante convocação.

7.4.5. A apresentação de novas propostas com os preços reduzidos para o Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação à(s) Licitante(s) mais bem classificada(s), observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

7.5. DA HABILITAÇÃO DAS FORNECEDORAS DO CADASTRO DE RESERVA

7.5.1. A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item **7.3** deste Edital, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo decreto.

7.5.2. Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto, em virtude de tal registro, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA DA MELHOR CLASSIFICADA E DA ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro registrará a solicitação, via sistema, do envio da proposta melhor classificada detalhada/atualizada, documentos técnicos e de habilitação.

8.2. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.2.1 Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 3 (tres) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.2.1.1 Dentro do prazo de até 3 (tres) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.2.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de até 3 (tres) horas.

8.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de até 3 (tres) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2.4. Os prazos que se referem o item 8.2.1 não serão prorrogados.

8.3. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 03 (três) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca do produto, devendo todas as folhas ser rubricadas e assinada na última folha em local específico; (Modelo/Anexo III).

8.3.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.3.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de até 03 (três) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.3.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.3.5. Somente será aceito um preço para cada item;

8.3.6. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.3.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

8.3.8. Número deste pregoão.

8.4. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do produto licitado, conforme disposto nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 deste edital.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8.11. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.12. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias, sob pena de incidir nas sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DETALHADA/ATUALIZADA

8.13.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.14 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.14.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.15 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.19 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.20 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.23 A Autoridade Competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9. DAS PESQUISAS PRÉVIAS NOS CADASTROS FEDERAIS

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(s) Licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a Licitante, por falta de condição de participação.

10. DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, e demais Declarações, devidamente anexadas via sistema.

10.2. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual - MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

10.4. PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

10.4.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.4.2. Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2001;

10.5.2 Qualificação Econômica – Financeira:

10.5.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

2) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

10.6.2 Alvará Sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

10.7 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo Anexo IV do Edital**);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (**modelo Anexo V**):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

10.8. DA OCORRÊNCIA DE RESTRIÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

10.8.1 As empresas qualificadas como ME/MEI /EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

10.8.3 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

10.8.3.1 Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.3.2 A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

10.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.10.1 Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos discriminados no item 10, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.10.2 O não envio dos documentos no prazo e forma estipulados, o descumprimento de eventuais diligências determinadas pelo Pregoeiro ou o abandono do certame acarretará na inabilitação da licitante, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a mesma.

10.10.2.1 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

10.10.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.10.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.10.5 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.10.6 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10.6.1 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.10.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica a Licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

11.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

11.2.1. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões no prazo de 03 (tres) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.2. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (tres) dias após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 03 (tres) dias.

11.3.1. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.7.A sessão pública poderá ser reaberta:

11.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.8. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.8.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.9.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

12.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Da Ata de Registro de Preços - ARP

13.1.1. Após a homologação do resultado do presente Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP, por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo emitido pelo Órgão Gerenciador, no prazo de até 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação.

13.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.1.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

13.1.4 É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

13.1.5. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

13.1.6. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

13.1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.1.8. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

13.1.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição.

13.2. Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

13.2.1 O Prazo da Ata de Registro de Preço (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura e publicação da ARP.

13.2.2 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, podendo ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

***Nota explicativa:** De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.*

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.

14.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (tres) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas neste Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

14.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

15.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, deverão ser observadas conforme elencadas no item 09 do Termo de Referência – Anexo II e na ARP.

16 LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

16.1. Local de entrega dos “materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos” das **Unidades de saúde** de Porto Nacional serão entregues no endereço da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situada na Avenida Presidente Kennedy Nº922, centro.

16.2. Os “materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos” deverão ser fornecidos de **FORMA “PARCELADA E ESTIMADA”**, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço até findar a vigência da mesma que será de 12 meses ou a solicitação e entrega de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

16.3. O prazo de entrega do objeto desta ARP será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/nota de empenho, encaminhada/fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

16.4. Os “materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos” devem respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência Item 2.1, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

16.5. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até a Central de Abastecimento farmacêutico – CAF..

16.5.1. O objeto do Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e do orçamento e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão contratante.

16.6. Constatadas irregularidades no objeto da ARP, a Secretaria poderá:

16.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade dos produtos fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.6.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

16.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

16.8. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Todos os produtos deveram ser embalados de fábrica acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade.

16.8.1. Prazo de validade dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

16.9. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, dosagem, quantidade, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

16.10. O Órgão aderente se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

16.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o contratante.

16.12. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

16.13. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades administrativas informadas neste Termo de Referência.

16.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

16.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

16.16. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos após a publicação do extrato da ARP, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

16.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas neste Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

16.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto do. A emissão das faturas da (s) contratada (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado na solicitação de compras, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestora ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

17.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria Órgão gestor da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo do processo administrativo, nº da Ata de Registro de Preço e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Medicamentos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

18 DO VALOR ESTIMADO

. Lei 8.666/93, art. 55, V

18.1 Será de inteira responsabilidade da diretoria farmacêutica os orçamentos do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Porto Nacional a pesquisa de preço no intuito de chegar na média de preço de mercado. Serão considerados compatíveis com os de mercado os VALORES ESTIMADOS que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente. O valor estimado, com base nas últimas ARP 2019 e 2020, é de **R\$ 9.788.348,27**

19. DAS SANÇÕES

19.1. À(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado o disposto no item 13 do Termo de Referência – Anexo II.

20. FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

20.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado por portaria pela Administração do Fundo Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ARP, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo Municipal de Saúde.

20.2. O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal/Fatura. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato com registro de qualquer ocorrência que constatar durante o andamento contratual, registrar a devida entrega dos Materiais médico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos solicitado conforme o termo de referência;

20.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO

21.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na Ata de Registro de Preços, instrumento substitutivo/equivalente ao contrato.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO E DA SUA PUBLICIDADE

22.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e publicação do seu extato;

23.1.1 A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

22.2 O Prazo de execução do contrato, bem como a vigência do mesmo será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura e publicação do seu extato. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

22.2.1 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, e a sua íntegra, após assinado, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

23 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

23.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 FMS é o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

24.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

25 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

25.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

25.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

25.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

26.1. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar esta licitação em face de razão de interesse público, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ARP e eventuais contratos firmados, devendo ser observado o disposto nos Artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, posteriores alterações e demais normas pertinentes.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.1.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.1.4 Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

26.1.5. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

27.3. É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Porto Nacional - TO.

27.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo para o envio da proposta de preços detalhada/atualizada e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

27.5. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ARP, Instrumento Contratual ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou através do telefone (63) 3363-6000, ramal 214.

27.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.portonacional.to.gov.br.

27.9. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão de Licitações, sito a Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77500-000, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, exceto feriados.

28. DO TERMO DE REFERÊNCIA

28.1. O Termo de Referência - Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contida na respectiva solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

29 DOS ANEXOS DO EDITAL

29.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

30 DO FORO

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 06 de Outubro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

(Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892/2013)

A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**

O objeto é composto com as seguintes especificações:

Nº ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	3259	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C 100	PACOTE	7000	R\$ 7,19	R\$ 50.330,00	EXCLUSIVO
2	2895	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML OLEO DERSANI -	FRASCO	5000	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00	EXCLUSIVO
3	2896	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML OLEO - DERSANI	FRASCO	5000	R\$ 5,06	R\$ 25.316,50	EXCLUSIVO
4	27302	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3% -	GALÃO	100	R\$ 201,58	R\$ 20.157,66	EXCLUSIVO
5	3261	AGUA OXIGENADA SOL 10 VOL 100ML -	FRASCO	30	R\$ 8,86	R\$ 265,90	EXCLUSIVO
6	3263	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID -	CAIXA	6000	R\$ 12,92	R\$ 77.539,80	AMPLA
7	3263	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID -	CAIXA	2000	R\$ 12,92	R\$ 25.846,60	COTA
8	3264	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID -	CAIXA	3000	R\$ 12,69	R\$ 38.079,90	EXCLUSIVO
9	3265	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID -	CAIXA	6000	R\$ 13,27	R\$ 79.599,60	AMPLA
10	3265	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID -	CAIXA	2000	R\$ 13,27	R\$ 26.533,20	COTA
11	3267	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 C/100 UNID -	CAIXA	5000	R\$ 12,44	R\$ 62.216,50	EXCLUSIVO
12	3269	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNID -	CAIXA	6000	R\$ 14,95	R\$ 89.700,00	AMPLA
13	3269	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNID -	CAIXA	2000	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00	COTA
14	31459	AGULHA PARA INSULINA 4 MM -	UNIDADE	3000	R\$ 27,95	R\$ 83.859,90	AMPLA
15	31459	AGULHA PARA INSULINA 4 MM -	UNIDADE	1000	R\$ 27,95	R\$ 27.953,30	COTA
16	31460	AGULHA PARA INSULINA 5MM -	UNIDADE	2250	R\$ 28,94	R\$ 65.122,43	AMPLA
17	31460	AGULHA PARA INSULINA 5MM -	UNIDADE	750	R\$ 28,94	R\$ 21.707,48	COTA
18	3274	ALCOOL 70% 1000ML -	FRASCO	15000	R\$ 9,18	R\$ 137.649,00	AMPLA
19	3274	ALCOOL 70% 1000ML -	FRASCO	5000	R\$ 9,18	R\$ 45.883,00	COTA
20	3276	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS -	FRASCO	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,33	EXCLUSIVO
21	3275	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA CEMOLIENTE -	FRASCO	2000	R\$ 12,26	R\$ 24.513,20	EXCLUSIVO
22	3278	ALCOOL IODADO 01% 1000ML -	FRASCO	200	R\$ 23,35	R\$ 4.669,32	EXCLUSIVO
23	3280	ALGODAO HIDROFILO 500G -	ROLO	4500	R\$ 16,66	R\$ 74.984,85	AMPLA
24	3280	ALGODAO HIDROFILO 500G -	ROLO	1500	R\$ 16,66	R\$ 24.994,95	COTA
25	5662	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA - BICO RETO	UN	1000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00	EXCLUSIVO
26	3282	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA -	UNIDADE	2000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	EXCLUSIVO
27	31241	APARELHO DE TRICOTOMIA	UNIDADE	300	R\$ 4,24	R\$ 1.273,20	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		(BARBEADOR) DESCARTAVEL -					
28	31242	APARELHO TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) ACCU-CHECK ACTIVE -	UNIDADE	100	R\$ 109,54	R\$ 10.953,66	EXCLUSIVO
29	31244	APARELHO TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) GTECH LITE -	UNIDADE	150	R\$ 41,92	R\$ 6.288,00	EXCLUSIVO
30	3286	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00	EXCLUSIVO
31	3288	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	6000	R\$ 7,71	R\$ 46.279,80	EXCLUSIVO
32	3289	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	6000	R\$ 12,00	R\$ 72.019,80	EXCLUSIVO
33	3290	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	2000	R\$ 13,70	R\$ 27.406,60	EXCLUSIVO
34	28819	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2,MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, -	UNIDADE	4500	R\$ 63,86	R\$ 287.384,85	AMPLA
35	28819	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2,MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, -	UNIDADE	1500	R\$ 63,86	R\$ 95.794,95	COTA
36	30166	AVENTAL DESCARTAVEL 40G MANGA LONGA COM ELASTICO C10 UNID -	PACOTE	4500	R\$ 52,13	R\$ 234.599,85	AMPLA
37	30166	AVENTAL DESCARTAVEL 40G MANGA LONGA COM ELASTICO C10 UNID -	PACOTE	1500	R\$ 52,13	R\$ 78.199,95	COTA
38	29896	BOLSA COLETORA DE URINA DESC SISTEMA FECHADO 2000 ML -	UNIDADE	2000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00	EXCLUSIVO
39	3294	BOLSA DE COLOSTOMIA C/KARAIA 5CM C KLAMP -	UNIDADE	3000	R\$ 17,99	R\$ 53.970,00	EXCLUSIVO
40	31054	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500ML -	UNIDADE	2000	R\$ 8,72	R\$ 17.446,60	EXCLUSIVO
41	31053	BOLSA DE UROSTOMIA TRASPARENTE RECORTAVEL 19-45MM -	UNIDADE	600	R\$ 65,72	R\$ 39.429,96	EXCLUSIVO
42	3299	CANULA GUEDEL OROFARINGEA+A491 PVC RESISTENTE N 1 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50	R\$ 4,25	R\$ 212,67	EXCLUSIVO
43	3300	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 2 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50	R\$ 4,41	R\$ 220,33	EXCLUSIVO
44	3301	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTEN 3 - CCONECTOR EXTREMIDADE	UNIDADE	50	R\$ 4,34	R\$ 216,83	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL					
45	3302	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE 4 - CCONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50	R\$ 4,52	R\$ 225,83	EXCLUSIVO
46	3303	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 5 - CCONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50	R\$ 4,25	R\$ 212,67	EXCLUSIVO
47	3311	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS -	UNIDADE	15000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00	EXCLUSIVO
48	3312	CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOL.DEGERMANTE 1 LT -	LITRO	200	R\$ 21,99	R\$ 4.398,66	EXCLUSIVO
49	30111	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA -	FRASCO	200	R\$ 22,65	R\$ 4.530,66	EXCLUSIVO
50	27272	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2 X 0,9 M -	UNIDADE	50	R\$ 54,98	R\$ 2.749,00	EXCLUSIVO
51	3314	COLAR CERVICAL RESGATE PP -	UNIDADE	20	R\$ 19,52	R\$ 390,40	EXCLUSIVO
52	3315	COLAR CERVICAL RESGATE P -	UNIDADE	20	R\$ 18,30	R\$ 366,07	EXCLUSIVO
53	3316	COLAR CERVICAL RESGATE M -	UNIDADE	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40	EXCLUSIVO
54	3317	COLAR CERVICAL RESGATE G -	UNIDADE	20	R\$ 19,29	R\$ 385,80	EXCLUSIVO
55	3324	COLETOR UNIVERSAL -	UNIDADE	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00	EXCLUSIVO
56	31055	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO -	UNIDADE	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.626,60	EXCLUSIVO
57	3325	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT -	UNIDADE	7000	R\$ 8,23	R\$ 57.633,10	EXCLUSIVO
58	30170	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT -	UNIDADE	3000	R\$ 11,41	R\$ 34.239,90	EXCLUSIVO
59	31056	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO -	UNIDADE	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00	EXCLUSIVO
60	3319	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID -	PACOTE	4500	R\$ 16,32	R\$ 73.454,85	AMPLA
61	3319	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID -	PACOTE	1500	R\$ 16,32	R\$ 24.484,95	COTA
62	3321	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID -	PACOTE	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00	EXCLUSIVO
63	27275	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTERIL C/ 10 UNID -	PACOTE	90000	R\$ 0,93	R\$ 83.394,00	AMPLA
64	27275	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTERIL C/ 10 UNID -	PACOTE	30000	R\$ 0,93	R\$ 27.798,00	COTA
65	27276	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 C/ 11 FIOS -	ROLO	1000	R\$ 44,03	R\$ 44.030,00	EXCLUSIVO
66	30174	CONECTOR EM T 22M X 15F X 22F AUT 134 -	UNIDADE	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

67	30175	CONECTOR T 22M X 22F X 22F AUT. 134 -	UNIDADE	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	EXCLUSIVO
68	30177	CONECTOR RETO TRAQUEIA BUCHA 22M X 15F -	UNIDADE	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40	EXCLUSIVO
69	16653	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM -	UNIDADE	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,99	EXCLUSIVO
70	16654	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL -	UNIDADE	1000	R\$ 17,93	R\$ 17.933,30	EXCLUSIVO
71	31245	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM -	UNIDADE	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,66	EXCLUSIVO
72	27277	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO -	LITRO	1000	R\$ 28,60	R\$ 28.603,30	EXCLUSIVO
73	3327	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LT -	GALÃO	100	R\$ 129,14	R\$ 12.914,33	EXCLUSIVO
74	3328	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 19 -	UNIDADE	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00	EXCLUSIVO
75	3329	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 21 -	UNIDADE	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00	EXCLUSIVO
76	3330	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 23 -	UNIDADE	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.499,00	EXCLUSIVO
77	3331	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 25 -	UNIDADE	20000	R\$ 0,40	R\$ 7.932,00	EXCLUSIVO
78	3332	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 27 -	UNIDADE	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00	EXCLUSIVO
79	3333	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 14 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.196,60	EXCLUSIVO
80	3334	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 16 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.126,60	EXCLUSIVO
81	3335	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 18 -	UNIDADE	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00	EXCLUSIVO
82	3336	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 20 -	UNIDADE	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.133,00	EXCLUSIVO
83	3337	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 22 -	UNIDADE	30000	R\$ 1,16	R\$ 34.698,00	EXCLUSIVO
84	3338	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 24 -	UNIDADE	60000	R\$ 1,13	R\$ 67.596,00	AMPLA
85	3338	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 24 -	UNIDADE	20000	R\$ 1,13	R\$ 22.532,00	COTA
86	28829	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	7000	R\$ 1,92	R\$ 13.405,00	EXCLUSIVO
87	3346	ELETRODOS DESCARTAVEIS - ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. O ELETRODO DE ESPUMA MEDITRACE 200 É INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO.ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE,	UNIDADE	60000	R\$ 0,41	R\$ 24.798,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE ATÉ 72 HORAS.					
88	30180	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI -	UNIDADE	2000	R\$ 20,58	R\$ 41.150,00	EXCLUSIVO
89	30181	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO APPLIX SMART -	UNIDADE	2000	R\$ 20,51	R\$ 41.010,00	EXCLUSIVO
90	30182	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC -	UNIDADE	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00	EXCLUSIVO
91	3343	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO -	UNIDADE	90000	R\$ 1,93	R\$ 173.997,00	AMPLA
92	3343	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO -	UNIDADE	30000	R\$ 1,93	R\$ 57.999,00	COTA
93	3344	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO -	UNIDADE	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.819,90	EXCLUSIVO
94	3341	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML -	UNIDADE	2000	R\$ 2,43	R\$ 4.853,20	EXCLUSIVO
95	3345	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP -	UNIDADE	60000	R\$ 1,54	R\$ 92.400,00	AMPLA
96	3345	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP -	UNIDADE	20000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00	COTA
97	28851	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONA - ESTÉRIL	UNIDADE	10000	R\$ 2,39	R\$ 23.916,00	EXCLUSIVO
98	3349	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F VELCRO ADULTO -	UNIDADE	100	R\$ 78,70	R\$ 7.870,33	EXCLUSIVO
99	3350	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F VELCRO INFANTIL -	UNIDADE	30	R\$ 73,20	R\$ 2.196,10	EXCLUSIVO
100	3351	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4.5M -	ROLO	9000	R\$ 12,94	R\$ 116.429,40	AMPLA
101	3351	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4.5M -	ROLO	3000	R\$ 12,94	R\$ 38.809,80	COTA
102	3352	ESPARADRAPO IMPERM 5 CM X 4.5M -	ROLO	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,99	EXCLUSIVO
103	31060	ÉTER ETILICO SOLUÇÃO 100ML -	FR	20	R\$ 40,35	R\$ 806,93	EXCLUSIVO
104	31114	ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/ 100 UNIDADE -	PACOTE	30	R\$ 10,07	R\$ 302,20	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

105	17604	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100 UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	15	R\$ 202,61	R\$ 3.039,15	EXCLUSIVO
106	17605	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	50	R\$ 328,31	R\$ 16.415,67	EXCLUSIVO
107	17606	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	113	R\$ 582,13	R\$ 65.780,31	AMPLA
108	17606	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	37	R\$ 582,13	R\$ 21.538,68	COTA
109	17608	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UNID - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	113	R\$ 561,45	R\$ 63.443,47	AMPLA
110	17608	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UNID - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	37	R\$ 561,45	R\$ 20.773,52	COTA
111	17610	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	150	R\$ 757,04	R\$ 113.555,49	AMPLA
112	17610	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	50	R\$ 757,04	R\$ 37.851,83	COTA
113	31063	FIO CATGUT SIMPLES (ACIDO POLIGLICOLICO) 4.0CM 3/8 AGULHA CILINDRICA - 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	UNIDADE	30	R\$ 130,22	R\$ 3.906,60	EXCLUSIVO
114	31064	FIO CATGUT SIMPLES (ACIDO POLIGLICOLICO) 5.0 CM 3/8	UNIDADE	30	R\$ 135,73	R\$ 4.071,80	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		AGULHA CILINDRICA - 3/8 CIRC CILIND C/24 UND					
115	3370	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	200	R\$ 78,73	R\$ 15.746,00	EXCLUSIVO
116	3371	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	R\$ 80,59	R\$ 8.058,66	EXCLUSIVO
117	3372	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100	R\$ 79,73	R\$ 7.973,00	EXCLUSIVO
118	16663	FITA MICROPORE 100 MM X 10M - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	ROLO	2000	R\$ 13,08	R\$ 26.166,60	EXCLUSIVO
119	16664	FITA MICROPORE 50 MM X 10M -	ROLO	3500	R\$ 6,85	R\$ 23.963,10	EXCLUSIVO
120	3381	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 -	ROLO	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.093,20	EXCLUSIVO
121	17597	FITA AUTOCLAVE 19X30 MODELO 1222 A - PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO A SEREM ESTERILIZADOS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. CARACTERÍSTICAS: *ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. *INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 - ISO 11140-1.	UNIDADE	500	R\$ 5,20	R\$ 2.601,65	EXCLUSIVO
122	3391	FIXADOR CITOLOGICO 30ML SPRAY -	FRASCO	2000	R\$ 16,13	R\$ 32.253,20	EXCLUSIVO
123	17612	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS - SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL COMPONENTES: -ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE ARMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO.	GALÃO	35	R\$ 255,57	R\$ 8.944,95	EXCLUSIVO
124	26895	FORMOL 10% 1000ML -	FRASCO	30	R\$ 19,66	R\$ 589,88	EXCLUSIVO
125	26898	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML TRANSPARENTE - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTE, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO	FRASCO	13000	R\$ 2,71	R\$ 35.185,80	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.					
126	3389	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO -	UNIDADE	3000	R\$ 18,07	R\$ 54.204,90	EXCLUSIVO
127	12202	GEL PARA UTRASSON 1KG	L	800	R\$ 12,69	R\$ 10.148,00	EXCLUSIVO
128	30189	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO COM VALVULA REGULADORA MODELO 15LPM FEMEA -	UNIDADE	100	R\$ 199,09	R\$ 19.909,33	EXCLUSIVO
129	3065	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA -	FRASCO	40	R\$ 351,20	R\$ 14.048,00	EXCLUSIVO
130	31065	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO 5 LITROS -	FRASCO	100	R\$ 38,76	R\$ 3.876,33	EXCLUSIVO
131	31066	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO -	UNIDADE	10	R\$ 149,06	R\$ 1.490,63	EXCLUSIVO
132	22614	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; - RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. - ANATÔMICO; - REGULAGEM COM VELCRO; - BASE COM REGULAGEM; - DEVE SER USADO COM COLAR CERVICAL DE RESGATE;	UNIDADE	10	R\$ 124,32	R\$ 1.243,23	EXCLUSIVO
133	4585	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO - TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COP O)	KT	500	R\$ 12,42	R\$ 6.210,00	EXCLUSIVO
134	8527	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL - TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COP O)	KT	300	R\$ 17,09	R\$ 5.125,98	EXCLUSIVO
135	3402	KIT PAPANICOLAU COMPOSICCO BASICA: 1 ESPCULO VAGINAL GRANDE - 1 ESPATULA DE AYRES 1 ESCOVA CERVICAL 1 PINCA CHERON 1 LAMINA COM 123 DE TRANSPORTE ESTRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	4000	R\$ 5,66	R\$ 22.653,20	EXCLUSIVO
136	3404	KIT PAPANICOLAU COMPOSICAO BASICA: 1 ESPECULO VAG.PEQ - 2 ESPATULA DE AYRES 1 ESCOVA CERVICAL 1 PINCA CHERON 1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	8000	R\$ 5,20	R\$ 41.600,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

137	3403	KIT PAPANICOLAU COMPOSICAO BASICA: 1 ESPECULO VAG.MEDIO - 1 ESPATULA DE AYRES 1 ESCOVA CERVICAL 1 PINCA CHERON 1 LAMINA COM 123 DE TRANSPORTE ESTRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	4000	R\$ 5,52	R\$ 22.066,40	EXCLUSIVO
138	3405	LACRE SEGURANCA LSP-16 AMARELO - RABICHO DE TRAVAMENTO COM DESENHO TIPO "ESPINHA DE PEIXE"; PLAQUETA DE IDENTIFICACAO COM TAMANHO ADEQUADO; POSSUE NUMERACAO SEQUENCIAL COM 7 DIGITOS PELO PROCESSO HOT STAMPING; PERMITE A INTRODUCAO DO RABICHO DE TRAVAMENTO SOMENTE PELO LADO CORRETO; CAPSULA DE TRAVAMENTO ROBUSTA. PACOTE COM 100UND.	PACOTE	1000	R\$ 7,86	R\$ 7.860,00	EXCLUSIVO
139	3406	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 43,82	R\$ 2.629,20	EXCLUSIVO
140	3407	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 44,68	R\$ 2.680,60	EXCLUSIVO
141	3408	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 41,98	R\$ 2.519,00	EXCLUSIVO
142	3409	LAMINA DE BISTURI N 21 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 41,49	R\$ 2.489,60	EXCLUSIVO
143	3410	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 41,98	R\$ 2.519,00	EXCLUSIVO
144	3411	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 43,57	R\$ 2.614,40	EXCLUSIVO
145	3412	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND -	CAIXA	60	R\$ 43,82	R\$ 2.629,20	EXCLUSIVO
146	3413	LANCETA ACO INOXIDAVEL - PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 34,74	R\$ 3.473,83	EXCLUSIVO
147	30196	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO C/100 G -	cx	500	R\$ 64,31	R\$ 32.153,30	EXCLUSIVO
148	31462	LANCETA AUTOMATICA 23G C/ 100UND -	CAIXA	500	R\$ 35,98	R\$ 17.991,65	EXCLUSIVO
149	31264	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. G C/100 UNIDADES -	CAIXA	2250	R\$ 38,43	R\$ 86.467,50	AMPLA
150	31264	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. G C/100 UNIDADES -	CAIXA	750	R\$ 38,43	R\$ 28.822,50	COTA
151	31263	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. M C/100 UNIDADES -	CAIXA	7500	R\$ 38,43	R\$ 288.225,00	AMPLA
152	31263	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. M C/100 UNIDADES -	CAIXA	2500	R\$ 38,43	R\$ 96.075,00	COTA
153	31262	LUVA PROCEDIMENTO COM	CAIXA	3750	R\$ 38,66	R\$	AMPLA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

		TALCO TAM. P C/100 UNIDADES -				144.987,38	
154	31262	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. P C/100 UNIDADES -	CAIXA	1250	R\$ 38,66	R\$ 48.329,13	COTA
155	31250	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. PP C/100 UNIDADE -	CAIXA	1000	R\$ 39,49	R\$ 39.486,60	EXCLUSIVO
156	3418	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7.0 -	PAR	5000	R\$ 2,33	R\$ 11.666,50	EXCLUSIVO
157	3419	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7.5 -	PAR	7000	R\$ 2,31	R\$ 16.146,20	EXCLUSIVO
158	3420	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8.0 -	PAR	5000	R\$ 2,33	R\$ 11.666,50	EXCLUSIVO
159	3421	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8.5 -	PAR	3000	R\$ 2,43	R\$ 7.279,80	EXCLUSIVO
160	3422	MANTA TÈRMICA COBERTOR TÈRMICO ALUMINIZADO -	UNIDADE	50	R\$ 8,20	R\$ 410,17	EXCLUSIVO
161	3424	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATORIO -	UNIDADE	3000	R\$ 17,37	R\$ 52.095,00	EXCLUSIVO
162	3423	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TRIPLA C CLIPS -	UNIDADE	375000	R\$ 0,43	R\$ 159.975,00	AMPLA
163	3423	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TRIPLA C CLIPS -	UNIDADE	125000	R\$ 0,43	R\$ 53.325,00	COTA
164	28841	MASCARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO G, GIRATÓRIO, - FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	EXCLUSIVO
165	28842	MASCARA VNI -CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO M, GIRATÓRIO, - FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	EXCLUSIVO
166	28843	MASCARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO P, - GIRATÓRIO, FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	EXCLUSIVO
167	3425	OCULOS CIRÚRGICO DESCARTAVEL -	UNIDADE	500	R\$ 7,04	R\$ 3.518,30	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

168	3428	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS ALCALINAS "AAA (PALITO); FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE; PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE 2%; PARÂMETROS: SPO2 E PULSO; PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE 3 BPM. CARACTERÍSTICAS: PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM. ACOMPANHA: 01 OXÍMETRO SB100; 01 CORDÃO PARA O PESCOÇO; 02 PILHAS "AAA" 01 MANUAL EM PORTUGUÊS.	KIT	400	R\$ 127,52	R\$ 51.009,32	EXCLUSIVO
169	22622	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; - TELA ROTACIONAL;	UNIDADE	3	2.984,16	R\$ 8.952,48	EXCLUSIVO
170	3430	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT -	ROLO	300	R\$ 77,10	R\$ 23.128,98	EXCLUSIVO
171	31096	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30 BIONET CARDIO CARE 200 -	UNIDADE	50	R\$ 23,32	R\$ 1.165,75	EXCLUSIVO
172	3431	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT -	ROLO	250	R\$ 132,09	R\$ 33.021,65	EXCLUSIVO
173	3432	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT -	ROLO	150	R\$ 185,59	R\$ 27.839,00	EXCLUSIVO
174	3433	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 50CM X 50 M -	ROLO	5000	R\$ 9,89	R\$ 49.466,50	EXCLUSIVO
175	3435	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI DEGERMANTE 1000 ML -	LITRO	100	R\$ 27,45	R\$ 2.745,00	EXCLUSIVO
176	3437	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI TOPICO 1000ML -	FRASCO	100	R\$ 27,59	R\$ 2.759,33	EXCLUSIVO
177	27278	POLIVIL PIRROLIDONA IODO	FRASCO	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		(PVPI) DEGERMANTE 100 ML -					
178	3436	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI TOPICO 100ML -	LITRO	100	R\$ 31,17	R\$ 3.116,66	EXCLUSIVO
179	3439	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE -	UNIDADE	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.533,20	EXCLUSIVO
180	3440	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO AMBU -	KIT	30	R\$ 259,22	R\$ 7.776,70	EXCLUSIVO
181	3441	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO AMBU -	KIT	20	R\$ 232,95	R\$ 4.659,07	EXCLUSIVO
182	3442	REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE COMPLETO AMBU -	KIT	20	R\$ 228,32	R\$ 4.566,47	EXCLUSIVO
183	17613	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 38LITROS -	GALÃO	35	R\$ 483,73	R\$ 16.930,43	EXCLUSIVO
184	3446	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTAVEL -	UNIDADE	6000	R\$ 16,96	R\$ 101.739,60	AMPLA
185	3446	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTAVEL -	UNIDADE	2000	R\$ 16,96	R\$ 33.913,20	COTA
186	31098	SACO BRANCO LEITOSO 20 LITROS -	UNIDADE	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.837,50	EXCLUSIVO
187	31097	SACO BRANCO LEITOSO 60 LITROS -	UNIDADE	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.880,00	EXCLUSIVO
188	31099	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS -	UNIDADE	5000	R\$ 2,48	R\$ 12.391,50	EXCLUSIVO
189	33583	OTOSCOPIO HUMANO, KIT COMPLETO -	UNIDADE	30	R\$ 222,55	R\$ 6.676,40	EXCLUSIVO
190	30223	SERINGA 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTERIL C/ AG 13X 0,45 -	UNIDADE	130000	R\$ 0,43	R\$ 55.458,00	EXCLUSIVO
191	30215	SERINGA 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTERIL C/ AG 25X7 -	UNIDADE	80000	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00	EXCLUSIVO
192	30216	SERINGA 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTERIL C/ AG 25X7 -	UNIDADE	100000	R\$ 0,63	R\$ 62.660,00	EXCLUSIVO
193	30218	SERINGA 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTERIL C/ AG 25X7 -	UNIDADE	100000	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00	EXCLUSIVO
194	30219	SERINGA 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTERIL C/ AG 25X7 -	UNIDADE	50000	R\$ 0,98	R\$ 49.165,00	EXCLUSIVO
195	30225	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% -	FRASCO	200	R\$ 134,32	R\$ 26.864,50	EXCLUSIVO
196	3457	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM -	UNIDADE	1000	R\$ 8,03	R\$ 8.030,00	EXCLUSIVO
197	3463	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 -	UNIDADE	10000	R\$ 1,00	R\$ 9.966,00	EXCLUSIVO
198	3458	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 -	UNIDADE	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.633,00	EXCLUSIVO
199	3459	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 -	UNIDADE	6000	R\$ 1,10	R\$ 6.579,60	EXCLUSIVO
200	3460	SONDA DE ASPIRACAO	UNIDADE	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.533,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		TRAQUEAL N 12 -					
201	3461	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 -	UNIDADE	3000	R\$ 1,12	R\$ 3.349,80	EXCLUSIVO
202	3462	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 -	UNIDADE	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.579,90	EXCLUSIVO
203	3464	SONDA DE FOLEY N 10 -	UNIDADE	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00	EXCLUSIVO
204	3465	SONDA DE FOLEY N 12 -	UNIDADE	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00	EXCLUSIVO
205	3466	SONDA DE FOLEY N 14 -	UNIDADE	1000	R\$ 4,24	R\$ 4.240,00	EXCLUSIVO
206	3467	SONDA DE FOLEY N 16 -	UNIDADE	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.926,60	EXCLUSIVO
207	3468	SONDA DE FOLEY N 18 -	UNIDADE	1500	R\$ 3,91	R\$ 5.869,95	EXCLUSIVO
208	3469	SONDA DE FOLEY N 20 -	UNIDADE	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,99	EXCLUSIVO
209	3470	SONDA NASOGASTRICA N 4 -	UNIDADE	1000	R\$ 0,82	R\$ 820,00	EXCLUSIVO
210	3471	SONDA NASOGASTRICA N 6 -	UNIDADE	1000	R\$ 0,87	R\$ 866,60	EXCLUSIVO
211	3472	SONDA NASOGASTRICA N 8 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.073,30	EXCLUSIVO
212	3473	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.356,60	EXCLUSIVO
213	3474	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.396,60	EXCLUSIVO
214	3475	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00	EXCLUSIVO
215	3476	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 -	UNIDADE	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.126,60	EXCLUSIVO
216	3477	SONDA URETRAL N 06 -	UNIDADE	4000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00	EXCLUSIVO
217	3478	SONDA URETRAL N 08 -	UNIDADE	7000	R\$ 0,93	R\$ 6.486,20	EXCLUSIVO
218	3479	SONDA URETRAL N 10 -	UNIDADE	6000	R\$ 0,90	R\$ 5.419,80	EXCLUSIVO
219	3480	SONDA URETRAL N 12 -	UNIDADE	15000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00	EXCLUSIVO
220	3481	SONDA URETRAL N 14 -	UNIDADE	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00	EXCLUSIVO
221	3482	SONDA URETRAL N 16 -	UNIDADE	6000	R\$ 1,13	R\$ 6.799,80	EXCLUSIVO
222	3483	SONDA URETRAL N 18 -	UNIDADE	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.263,30	EXCLUSIVO
223	3484	SONDA URETRAL N 20 -	UNIDADE	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00	EXCLUSIVO
224	3485	SONDA URETRAL LONGA N 06 -	UNIDADE	500	R\$ 1,08	R\$ 541,65	EXCLUSIVO
225	3486	SONDA URETRAL LONGA N 10 -	UNIDADE	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00	EXCLUSIVO
226	3487	SONDA URETRAL LONGA N 12 -	UNIDADE	500	R\$ 1,21	R\$ 606,65	EXCLUSIVO
227	3488	SONDA URETRAL LONGA N 14 -	UNIDADE	500	R\$ 1,41	R\$ 703,30	EXCLUSIVO
228	3489	SONDA URETRAL LONGA N 16 -	UNIDADE	500	R\$ 1,84	R\$ 920,00	EXCLUSIVO
229	3490	SONDA URETRAL LONGA N 18 -	UNIDADE	500	R\$ 2,06	R\$ 1.028,30	EXCLUSIVO
230	3491	SONDA URETRAL LONGA N 20 -	UNIDADE	500	R\$ 3,37	R\$ 1.686,65	EXCLUSIVO
231	31115	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100 UNIDADE -	PACOTE	300	R\$ 51,99	R\$ 15.597,00	EXCLUSIVO
232	3492	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA)PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	KIT	10	R\$ 36,92	R\$ 369,20	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

233	31461	KIT PARA TESTE GRAVIDEZ BHCG NA URINA C/100 UNID - (FITA REAGENTE+FRASCO DE COLETA DE AMOSTRA)	CAIXA	750	R\$ 80,83	R\$ 60.624,98	AMPLA
234	31461	KIT PARA TESTE GRAVIDEZ BHCG NA URINA C/100 UNID - (FITA REAGENTE+FRASCO DE COLETA DE AMOSTRA)	CAIXA	250	R\$ 80,83	R\$ 20.208,33	COTA
235	22578	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA) -	UNIDADE	30	R\$ 83,98	R\$ 2.519,40	EXCLUSIVO
236	22577	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL -	UNIDADE	600	R\$ 14,29	R\$ 8.574,00	EXCLUSIVO
237	31254	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE C/50 UNIDADE - TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/ 50 UNID.	CAIXA	4875	R\$ 77,14	R\$ 376.073,59	AMPLA
238	31254	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE C/50 UNIDADE - TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/ 50 UNID.	CAIXA	1625	R\$ 77,14	R\$ 125.357,86	COTA
239	31255	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR GTECH LITE C/50 UNIDADE -	CAIXA	4500	R\$ 24,26	R\$ 109.170,00	AMPLA
240	31255	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR GTECH LITE C/50 UNIDADE -	CAIXA	1500	R\$ 24,26	R\$ 36.390,00	COTA
241	3497	TOUCA CIRURGICA DEUSCARTAVEL COM ELASTICO -	UNIDADE	100000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	EXCLUSIVO
242	30228	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3 LAMINAS TAMPA ROSQUEAVEL) -	UNIDADE	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.393,20	EXCLUSIVO
243	31265	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 7.0 -	UNIDADE	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00	EXCLUSIVO
244	31118	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 7.5 -	UNIDADE	200	R\$ 13,67	R\$ 2.734,66	EXCLUSIVO
245	3512	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 2 -	UNIDADE	30	R\$ 12,08	R\$ 362,30	EXCLUSIVO
246	3513	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3 -	UNIDADE	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,33	EXCLUSIVO
247	3514	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3.5 -	UNIDADE	100	R\$ 12,59	R\$ 1.258,66	EXCLUSIVO
248	3515	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 4 -	UNIDADE	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,33	EXCLUSIVO
249	3516	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 4.5 -	UNIDADE	100	R\$ 12,80	R\$ 1.279,66	EXCLUSIVO
250	3517	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 5 -	UNIDADE	100	R\$ 12,91	R\$ 1.291,33	EXCLUSIVO
251	3518	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 6 -	UNIDADE	150	R\$ 16,35	R\$ 2.452,50	EXCLUSIVO
252	3519	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 8 -	UNIDADE	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,50	EXCLUSIVO
253	3520	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 8.5 -	UNIDADE	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

254	3524	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE - (204(INT-6MM/EXT-12MM)) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	30	R\$ 124,56	R\$ 3.736,70	EXCLUSIVO
255	3521	TUBO DE LATEX N 200 X 15M -	ROLO	30	R\$ 132,40	R\$ 3.971,90	EXCLUSIVO
256	31258	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML PEDIÁTRICO - TAMPA ROXA K2 EDTA PEDIÁTRICA C/100UNIADES	UNIDADE	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00	EXCLUSIVO
257	31259	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML - TAMPA AZUL CITRATO DE SÓDIO C/100ML	UNIDADE	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.716,50	EXCLUSIVO
258	30247	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE C/EDTAK3 4ML 13X75 MM -	UNIDADE	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.712,50	EXCLUSIVO
259	30248	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML COM TAMPA BORRACHA -	UNIDADE	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.475,00	EXCLUSIVO
260	28861	VALVULA REGULADORA REDE PARA OXIGÊNIO -	UNIDADE	100	R\$ 460,77	R\$ 46.077,33	EXCLUSIVO
261	28860	VALVULA REGULADORA REDE PARA AR COMPRIMIDO -	UNIDADE	70	R\$ 463,36	R\$ 32.435,20	EXCLUSIVO
262	30251	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMENTRO OXIGENIO - INFORMAÇÕES: ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO 0 A 31,5MPA, CORPO DE LATÃO CROMADO CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA , EM COFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT	UNIDADE	50	R\$ 482,85	R\$ 24.142,33	EXCLUSIVO
263	5150	VASELINA 1000ML	L	24	R\$ 49,38	R\$ 1.185,04	EXCLUSIVO
264	3252	VASELINA 1KG. -	POTE	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70	EXCLUSIVO
265	31266	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 IGG E IGM -	UNIDADE	18750	R\$ 5,80	R\$ 108.811,88	AMPLA
266	31266	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 IGG E IGM -	UNIDADE	6250	R\$ 5,80	R\$ 36.270,63	COTA
267	31267	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGNENO SWAB OROFARINGE -	UNIDADE	22500	R\$ 18,34	R\$ 412.650,00	AMPLA
268	31267	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGNENO SWAB OROFARINGE -	UNIDADE	7500	R\$ 18,34	R\$ 137.550,00	COTA
269	22555	BATERIA LITHIUM BOTAO CR2032-1BT - COMPATIVEL PARA GLICOSÍMETRO	UNIDADE	200	R\$ 1,79	R\$ 357,32	EXCLUSIVO
270	15414	CABO DE BISTURI Nº3 - ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 16,49	R\$ 494,60	EXCLUSIVO
271	16650	CAIXA ORGANIZADOR - CAIXA EM PLÁSTICO INCOLOR 56,1L 37,1X38,5X56,4CM	CAIXA	120	R\$ 89,47	R\$ 10.736,40	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

272	22598	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML (ESTERILIZÁVEL) -	UNIDADE	50	R\$ 35,81	R\$ 1.790,33	EXCLUSIVO
273	16652	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL) -	UNIDADE	50	R\$ 48,49	R\$ 2.424,33	EXCLUSIVO
274	16651	CUBA RIM TAMANHO 26X12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL) -	UNIDADE	50	R\$ 116,59	R\$ 5.829,50	EXCLUSIVO
275	26954	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X35 CM -	UNIDADE	2	1.447,16	R\$ 2.894,32	EXCLUSIVO
276	26955	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X43 CM -	UNIDADE	3	2.412,50	R\$ 7.237,50	EXCLUSIVO
277	31131	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL(ESFIGMOMANOMETRO) AUTOMÁTICO DE BRAÇO -	UNIDADE	60	R\$ 184,50	R\$ 11.069,80	EXCLUSIVO
278	3357	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO AUSCULTADOR ACO INOX "Y" - ACO INOX CONDUTO LATEX OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA HASTE ACO INOX AJUSTE MOLA ACO DUPLO PAVILHCO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,17	EXCLUSIVO
279	3358	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOX "Y" - ACO INOX CONDUTO LATEX OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA HASTE ACO INOX AJUSTE MOLA ACO DUPLO PAVILHCO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	30	R\$ 23,52	R\$ 705,60	EXCLUSIVO
280	22615	KIT CILINDRO OXIGÊNIO 5 LITRO COM VÁLVULA REGULADORA E O COM FLUXÔMETRO - - POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO; - PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² ; - CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	KIT	30	R\$ 855,36	R\$ 25.660,90	EXCLUSIVO
281	27297	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB 100 FINGERTIP CARACTERISTICAS -	UNIDADE	200	R\$ 123,87	R\$ 24.774,00	EXCLUSIVO
282	31616	REPELENTE ICARIDINA 200ML -	FRASCO	1000	R\$ 38,51	R\$ 38.510,00	EXCLUSIVO
283	22623	PINÇA ADSON HEMOSTATICAS MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. -	UNIDADE	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,67	EXCLUSIVO
284	16669	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM -	UNIDADE	50	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420					
285	22626	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. -	UNIDADE	50	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50	EXCLUSIVO
286	16671	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UNIDADE	50	R\$ 60,83	R\$ 3.041,67	EXCLUSIVO
287	3438	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM VIDRO, TAMANHOS 60MM X 15MM ATÉ 100MM X 15MM	UNIDADE	4000	R\$ 2,05	R\$ 8.200,00	EXCLUSIVO
288	22653	PORTA AGULHA DELICADO DE HEGAR -	UNIDADE	50	R\$ 78,21	R\$ 3.910,33	EXCLUSIVO
289	22655	PORTA ALGODÃO INOX PORTA ALGODÃO COM MOLAS 8X8 CM. -	UNIDADE	50	R\$ 49,42	R\$ 2.471,17	EXCLUSIVO
290	22657	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS - POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS, PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTA COM ABERTURAS QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA. AINDA, FOI DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL E SUPORTA ATÉ 180 KG. CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM POLIETILENO;	UNIDADE	2	R\$ 421,82	R\$ 843,65	EXCLUSIVO
291	22662	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	R\$ 28,42	R\$ 1.420,80	EXCLUSIVO
292	16676	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	R\$ 53,54	R\$ 2.677,00	EXCLUSIVO
293	3383	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTIRETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS NAS LATERAIS COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE POLMETRO SUPERABSORVENTE FILME DE POLIETILENO FILME DE	UNIDADE	30000	R\$ 1,17	R\$ 35.100,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

		POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER ELASTICOS PERFUME EXTRATO DE ALO E VERA ALCOOL ESTEARLICO PETROLATO					
294	3384	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTIRETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS NAS LATERAIS COMPOSICAO :POLPA DE CELULOSE POLMETRO SUPERABSORVENTE FILME DE POLIETILENO FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER ELASTICOS PERFUME EXTRATO DE ALO E VERA ALCOOL ESTEARLICO CONTEUDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO ELSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	UNIDADE	30000	R\$ 1,19	R\$ 35.598,00	EXCLUSIVO
295	16678	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - PARA CRIANÇAS DE 06 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA:	UNIDADE	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.066,00	EXCLUSIVO



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO					
296	31791	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PARA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO EXG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	52500	R\$ 2,03	R\$ 106.575,00	AMPLA
297	31791	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PARA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO EXG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	17500	R\$ 2,03	R\$ 35.525,00	COTA
298	31792	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCOTINENCIA SEVERA TAMANHO G - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	187500	R\$ 1,88	R\$ 351.862,50	AMPLA
299	31792	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCOTINENCIA SEVERA TAMANHO G - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	62500	R\$ 1,88	R\$ 117.287,50	COTA
300	31793	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO M - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELASTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	37500	R\$ 1,95	R\$ 73.125,00	AMPLA



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

301	31793	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO M - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELASTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	12500	R\$ 1,95	R\$ 24.375,00	COTA
302	31801	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PARA INCONTINENCIA SEVERA P - composicao: polpa de celulose gel polmetro superabsorvente com elsticos na cintura e pernas filme de polietileno fibras de polipropileno e adesivo termoplstico	UNIDADE	30000	R\$ 1,87	R\$ 55.998,00	EXCLUSIVO
TOTAL GERAL					8.856.006,70		

2.1.3. Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de estimativa e posterior convocação para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços. A Contratada detentora dos itens constante do referido anexo e for convocada para a assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços /contratual.

2.1.4. A quantidade estimada para o presente processo, relacionado neste Termo de Referência, serve como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento na sua totalidade.

2.1.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pelo Fundo Municipal de Saúde Ordem de Compras ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 3 (três) dias especificado na Ordem de Compras;
- Local onde deverá ser entregue os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos será na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, do Fundo Municipal de Saúde.

2.1.7. O regime de execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA**

DEMANDANTE

Demandante: **Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.**

Responsável: **Gestora Sra. Lorena Martins Vilela**

1. INTRODUÇÃO

1. Este Termo de Referência será elaborado em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 20 e art. 28 da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002 e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e será parte integrante do Edital como anexo I.

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, pretende registrar preços com vistas à contratação de empresa para fornecimento de "Medicamentos", conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto no Decreto nº 10.024/19, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13 e suas alterações.

2 - OBJETO LICITADO:

. (Art. 3º, inciso I a) da Lei 10.024/19)

O objeto da presente contratação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO.**

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

(Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892/2013)

2.1.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada.**

2.1.2. O objeto é composto com as seguintes especificações:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PACOTE	7.000
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	FRASCO	5.000
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	5.000
4	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3%	GALÃO	100
5	AGUA OXIGENADA SOL.10 VOL.FRASCO 100ML	FRASCO	30
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID	CAIXA	8.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID	CAIXA	3.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100UNID	CAIXA	8.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 C/100UNID	CAIXA	5.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100UNID	CAIXA	8.000
11	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100	CAIXA	4.000
12	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100	CAIXA	3.000
13	ALCOOL 70% 1000ML	LITRO	20.000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

14	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	GALÃO	100
15	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA C/EMOLIENTE	FRASCO	2.000
16	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LITRO	200
17	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	6.000
18	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA	FRASCO	1.000
19	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA	FRASCO	2.000
20	APARELHO DE TRICOTOMIA LAMINA DUPLA DESCARTÁVEL	UNIDADE	300
21	APARELHO TESTE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/ 10UNID	UNIDADE	100
22	APARELHO TESTE GLICEMIA GTECH LITE	UNIDADE	150
23	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	500
24	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	6.000
25	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	6.000
26	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND	PACOTE	2.000
27	AVENTAL DESCARTÁVELG 50 MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	PACOTE	6.000
28	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 G MANGA LONGA COM ELÁSTICO C/ 10UNID	PACOTE	6.000
29	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UNIDADE	2.000
30	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5 CM C/ KLAMP	UNIDADE	3.000
31	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500 ML	UNIDADE	2.000
32	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE RECORTAVEL 19-45MM	PACOTE	600
33	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 1 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50
34	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 2 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50
35	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 3 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50
36	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 4 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50
37	CÂNULA GUEDEL OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, Nº 5 C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	50
38	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	15.000
39	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	UNIDADE	200
40	CLOREXIDINA, GLICONATO 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA - 1 LITRO	UNIDADE	200
41	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2X0,9M	UNIDADE	50
42	COLAR CERVICAL RESGATE PP	UNIDADE	20
43	COLAR CERVICAL RESGATE P	UNIDADE	20



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

44	COLAR CERVICAL RESGATE M	UNIDADE	20
45	COLAR CERVICAL RESGATE G	UNIDADE	20
46	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	100
47	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	1.000
48	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT	UNIDADE	7.000
49	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	UNIDADE	3.000
50	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	2.000
51	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS NÃO ESTERIL C/500 UNID	PACOTE	6.000
52	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	30.000
53	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS ESTERIL C/10 UNID.	PACOTE	120.000
54	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/ 11 FIOS	ROLO	1.000
55	CONECTOR "T" 22M X 15F X 22F AUT.134° FABRICADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NA NORMA NBR 10335; MATÉRIA-PRIMA POLICARBONADO.	UNIDADE	20
56	CONECTOR "T" 22M X 22F X 22F AUT.134° FABRICADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NA NORMA NBR 10335; MATÉRIA-PRIMA POLICARBONADO.	UNIDADE	20
57	CONECTOR RETO TRAQUEIA BUCHA 22M X 15F FABRICADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NA NORMA NBR 10335; MATÉRIA-PRIMA POLICARBONADO.	UNIDADE	20
58	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cm x 10cm	UNIDADE	300
59	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO com Prata 10x10 cm RECORTÁVEL	UNIDADE	1.000
60	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM CX. COM 10 UNIDADES	CAIXA	200
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	LITRO	1.000
62	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITRO	GALÃO	100
63	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP19	UNIDADE	2.000
64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP21	UNIDADE	3.000
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP23	UNIDADE	30.000
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP25	UNIDADE	20.000
67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP27	UNIDADE	6.000
68	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14	UNIDADE	1.000
69	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16	UNIDADE	1.000
70	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18	UNIDADE	3.000
71	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20	UNIDADE	10.000
72	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22	UNIDADE	30.000
73	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24	UNIDADE	80.000
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO Nº 6	UNIDADE	7.000
75	ELETRODO DESCARTÁVEL	UNIDADE	60.000
76	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI	UNIDADE	2.000
77	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO APPLIX SMART	UNIDADE	2.000
78	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC	UNIDADE	2.000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

79	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL S/FILTRO	UNIDADE	120.000
80	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.000
81	EQUIPO MICROGOTAS BURETA COM INJETOR LATERAL 150ML	UNIDADE	2.000
82	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	80.000
83	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; TUBO DISPONÍVEL NA COR AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES LUER SLIP OU ESCALONADO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	10.000
84	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F/ VELCRO ADULTO	UNIDADE	100
85	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO F/ VELCRO INFANTIL	UNIDADE	30
86	ESPARADRAPO IMPERM. 10CM X 4,5M	ROLO	12.000
87	ESPARADRAPO IMPERM. 5 CM X 4,5M	ROLO	300
88	HETER ETILICO SOLUÇÃO 100ML	FRASCO	20
89	ESPATULA DE AYRES GINECOLOGICA C/100UNID	PACOTE	30
90	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100UND	CAIXA	15
91	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND	CAIXA	50
92	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND	CAIXA	150
93	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UND	CAIXA	150
94	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND	CAIXA	200
95	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	30
96	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	CAIXA	30
97	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	200
98	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100
99	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100
100	FITA MICROPORE 100 MM X 10M	ROLO	2.000
101	FITA MICROPORE 50 MM X 10M	ROLO	3.500
102	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50	ROLO	2.000
103	FITA AUTOCLAVE 19X30 MODELO: 1222 A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM; TAMANHO: 19MM X 30M; CLASSE 1 (ISO 11140-1); COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO; TINTA SENSÍVEL AO VAPOR; ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; MODELO 3M OU SIMILAR	ROLO	500
104	FIXADOR CITOLÓGICO 30ML SPRAY	FRASCO	2.000
105	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO KIT 38 LITROS -	GALÃO	35



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

106	FORMOL 10% 1000ML	FRASCO	30
107	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTES, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS	FRASCO	13.000
108	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	FRASCO	3.000
109	GEL PARA UTRASSON 1KG	FRASCO	800
110	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA MODELO 0-15LPM FÊMEA	UNIDADE	100
111	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA	UNIDADE	40
112	HIPOCLORITO SODIO 1% GALÃO 5LITROS	FRASCO	100
113	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO		10
114	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL	UNIDADE	10
115	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	500
116	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL (TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COPO) ENCAIXE COM ROSCA	KIT	300
117	KIT PAPANICOLAU GRANDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000
118	KIT PAPANICOLAU PEQUENO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	8.000
119	KIT PAPANICOLAU MÉDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINCHA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	4.000
120	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO RABICHO DE TRAVAMENTO COM DESENHO TIPO "ESPINHA DE PEIXE"; PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM TAMANHO ADEQUADO; POSSUE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS PELO PROCESSO HOT STAMPING; CÁPSULA DE TRAVAMENTO ROBUSTA. PACOTE COM 100UND.	UNIDADE	1.000
121	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND	CAIXA	60
122	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND	CAIXA	60
123	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND	CAIXA	60
124	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND	CAIXA	60
125	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UND	CAIXA	60
126	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UND	CAIXA	60
127	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	60
128	LANCETA AÇO INOXIDAVEL PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	100



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

129	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO G C/100	CAIXA	500
130	LANCETA AUTOMÁTICA 23G C/100 UNIDADE	CAIXA	500
131	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO G C/100	CAIXA	3.000
132	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO M C/100	CAIXA	10.000
133	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO P C/100	CAIXA	5.000
134	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO PP C/100	CAIXA	1.000
135	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,0	PARES	5.000
136	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7,5	PARES	7.000
137	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,0	PARES	5.000
138	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8,5	PARES	3.000
139	MANTA TÉRMICA /COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	UNIDADE	50
140	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	3.000
141	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIPS	UNIDADE	500.000
142	MASCARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO G, GIRATÓRIO, FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50
143	MASCARA VNI -CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO M, GIRATÓRIO, FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50
144	MASCARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO P, GIRATÓRIO, FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50
145	ÓCULOS CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	500
146	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP	UNIDADE	400
147	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL; VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL); CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS); ACOMPANHA SUPORTE DE MESA; SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR; CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	3
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	ROLO	300
149	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30 BIONET CARDIO CARE 200	UNIDADE	50
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	ROLO	250
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ROLO	150



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

152	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50CM X 50 M	ROLO	5.000
153	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1000 ML	FRASCO	100
154	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 1000ML	FRASCO	100
155	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGRMANTE 100ML	FRASCO	100
156	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) TÓPICO 100ML	FRASCO	100
157	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	4.000
158	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	30
159	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	20
160	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO (AMBU)	UNIDADE	20
161	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X KIT 38LITROS	GALÃO	35
162	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.000
163	SACO BRANCO LEITOSO 20LT LTSO RFC	UNIDADE	5.000
164	SACO BRANCO LEITOSO 60LT LTSO RFC	UNIDADE	5.000
165	SACO BRANCO LEITOSO 100LT LTSO RFC	UNIDADE	5.000
166	OTOSCOPIO HUMANO, KIT COMPLETO	UNIDADE	30
167	SERINGA, 1ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 13X0,45	UNIDADE	130.000
168	SERINGA, 3ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	80.000
169	SERINGA, 5ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	100.000
170	SERINGA, 10ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	100.000
171	SERINGA, 20ML POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO),C/AG 25X7	UNIDADE	50.000
172	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	FRASCO	200
173	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	UNIDADE	1.000
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	10.000
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	10.000
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	6.000
177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	5.000
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UNIDADE	3.000
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	3.000
180	SONDA DE FOLEY Nº 10	UNIDADE	500
181	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNIDADE	600
182	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADE	1.000
183	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADE	2.000
184	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNIDADE	1.500
185	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADE	300
186	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4	UNIDADE	1.000
187	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6	UNIDADE	1.000
188	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	UNIDADE	1.000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

189	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	1.000
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	1.000
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	1.000
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	2.000
193	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	4.000
194	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	7.000
195	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	6.000
196	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	15.000
197	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	8.000
198	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	6.000
199	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	1.000
200	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	500
201	SONDA URETRAL LONGA Nº 06	UNIDADE	500
202	SONDA URETRAL LONGA Nº 10	UNIDADE	500
203	SONDA URETRAL LONGA Nº 12	UNIDADE	500
204	SONDA URETRAL LONGA Nº 14	UNIDADE	500
205	SONDA URETRAL LONGA Nº 16	UNIDADE	500
206	SONDA URETRAL LONGA Nº 18	UNIDADE	500
207	SONDA URETRAL LONGA Nº 20	UNIDADE	500
208	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100 UNIDADE	PACOTE	300
209	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	KIT	10
210	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ BHCG URINA + COPO COLETOR C/100 UNID	CAIXA	1.000
211	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA)	UNIDADE	30
212	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	600
213	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/50 UNID.	CAIXA	6.500
214	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECH LITE) C/50 UNID.	CAIXA	6.000
215	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	100.000
216	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL)	UNIDADE	2.000
217	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,0	UNIDADE	200
218	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7,5	UNIDADE	200
219	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº2	UNIDADE	30
220	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3	UNIDADE	100
221	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3,5	UNIDADE	100
222	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4	UNIDADE	100
223	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº4,5	UNIDADE	100
224	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº5	UNIDADE	100
225	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6	UNIDADE	150
226	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8	UNIDADE	150



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

227	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	UNIDADE	100
228	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (204(INT-6MM/EXT-12MM)) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	30
229	TUBO DE LÁTEX Nº 200 X 15M	PACOTE	30
230	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML	UNIDADE	2.000
231	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML	UNIDADE	5.000
232	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE C/ EDTAK3 4ML, 13X75MM	UNIDADE	5.000
233	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML COM TAMPA BORRACHA	UNIDADE	5.000
234	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA O2; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	100
235	VÁLVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO; CORPO DE LATÃO CROMADO; BOTÃO REGULADOR DE POLIAMIDA; BORBOLETA DE POLIPROPILENO C/ INSERTO EM ZAMAK.	UNIDADE	70
236	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM ² - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT - PARA SEGURANÇA, RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO NO MÍNIMO 1 VEZ AO ANO.	UNIDADE	50
237	VASELINA 1000ML	FRASCO	24
238	VASELINA 1KG	POTE	10
239	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 IGG E IGM	UNIDADE	25.000
240	KIT TESTE RAPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB OROFARINGE	UNIDADE	30.000
241	BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032-IBT	UNIDADE	200
242	CABO DE BISTURI Nº3	UNIDADE	30
243	CAIXA ORGANIZADOR (caixa em plastico incolor 56,1L 37,1x38,5x56,4cm com tampa)	CAIXA	120
244	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML	UNIDADE	50
245	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL)	UNIDADE	50
246	CUBA RIM TAMANHO 26x12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL)	UNIDADE	50



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

247	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X35 CM	UNIDADE	2
248	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X43 CM	UNIDADE	3
249	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) AUTOMATICO DE BRAÇO	UNIDADE	60
250	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	50
251	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO INOX, AJUSTE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHÃO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	30
252	KIT CILINDRO OXIGÊNIO 5 LITRO COM VÁLVULA REGULADORA E O COM FLUXÔMETRO	KIT	30
253	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP	UNIDADE	200
254	REPELENTE ICARIDINA 200ML	FRASCO	1.000
255	PINÇA ADSON HEMOSTATICAS MOSQUITO MAT. AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50
256	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420	UNIDADE	50
257	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50
258	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	50
259	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em vidro, tamanhos 60mm x 15mm até 100mm x 15mm	UNIDADE	4.000
260	PORTA AGULHA DELICADO DE HEGAR	UNIDADE	50
261	PORTA ALGODÃO INOX PORTA ALGODÃO COM MOLAS 8X8 CM.	UNIDADE	50
262	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS	UNIDADE	2
263	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM	UNIDADE	50
264	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM, confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	UNIDADE	50
265	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	30.000
266	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	30.000
267	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" -PARA CRIANÇAS DE 6 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS	UNIDADE	10.000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

268	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXG, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	70.000
269	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	250.000
270	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	50.000
271	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL, POLÍMETRO ABSORÇÃO MODERADA, COM ELÁSTICOS NA CINTURA E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	30.000

2.1.3. Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de estimativa e posterior convocação para assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços. A Contratada detentora dos itens constante do referido anexo e for convocada para a assinatura do Contrato e Ata de Registro de Preços, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata de Registro de Preços /contratual.

2.1.4. A quantidade estimada para o presente processo, relacionado neste Termo de Referência, serve como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento na sua totalidade.

2.1.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pelo Fundo Municipal de Saúde Ordem de Compras ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 3 (três) dias especificado na Ordem de Compras;
- Local onde deverá ser entregue os materiais médico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos será na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, do Fundo Municipal de Saúde.

2.1.7. O regime de execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO:

. (Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.024/19, subsidiária a Lei 10.520/02 art. 3º, I)

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde, (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

3.1.1. A necessidade destas aquisições depreende-se pela competência do Fundo Municipal de Saúde em manter os serviços prestados na rede de Saúde. A aquisição dos produtos objetiva atender a demanda. Estes produtos são de suma importância para o atendimento dos usuários e prestadores do Sistema Único de Saúde, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento dos



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

mesmos gera imediatamente o risco aos pacientes e funcionários, gerando a responsabilização do município.

3.1.2. Justifica – se: No atual governo, o direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população, o que representa um imenso desafio. Assim, a Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS), visa a garantia do acesso aos Equipamentos de Proteção Específica – EPIs, como materiais médico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos para toda população, assim como aos serviços farmacêuticos, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização. (Ministério da Saúde, 2019).

O Fundo Municipal de Saúde vem trabalhando este processo licitatório, com planejamento minucioso, e com eficiência, haja vista o empenho na finalização deste processo, sabemos que um processo licitatório com essa dimensão de itens e valor, necessita de um tempo maior para sua conclusão, sendo assim justificada o tempo empenhado neste processo.

A futura e parcelada aquisição **justifica-se** ao cumprimento com as determinações da portaria Nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010, que trata sobre a assistência no âmbito hospitalar; a Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que trata da obrigatoriedade do fornecimento de Equipamentos de Proteção Específica - EPIs para os trabalhadores. Onde se utiliza uma grande variedade de materiais médico hospitalar, como luvas, mascaras, avental, propé, touca; material para curativo, aparelhos específicos, e outros insumos. Esses materiais são amplamente utilizados em todos os serviços do Município de Porto Nacional.

Veja que, a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (i) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (ii) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (iii) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do estado e dos municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Para atender às diretrizes do SUS, o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional promoveu importante incremento quantitativo e qualitativo dos níveis de serviço em saúde, através da ampliação do sistema de serviços de saúde.

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 - São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

3.1.3. Objetivo: A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais médico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos do Fundo Municipal de Saúde, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços considerando:

3.1.4. Haver solicitações constantes de aquisições dos produtos, para atendimento as demandas da saúde pública em especial a pandemia ocorrida pela Covid19;

3.1.5 Impossibilidade de definir previamente e com exatidão a demanda a ser adquirida por cada unidade de saúde;

3.1.6. Adotou-se, também, a previsão de aquisição de produtos considerados sustentáveis, conforme CATMAT do Ministério do Planejamento, sempre que possível, com o objetivo de proteção à saúde, ao meio ambiente e redução de resíduos poluentes.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

3.1.7. Os quantitativos estimados para aquisição levaram em conta as aquisições realizadas em anos anteriores e a crescente demanda causada pela pandemia e em relação a valores o aumento e proporcionado pela demanda de insumos e na crescente procura por materiais médico hospitalar, em especial, o grande aumento do uso de EPIs (equipamentos de proteção individual) a nível de Brasil e mundo elevando os valores do produto final.

3.2. A motivação para esta aquisição encontra-se no intuito de suprir e atender pacientes acometidos pela Covid19, pacientes com comorbidade, e demais enfermidades no sistema único de saúde - SUS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades de Saúde, motivado na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades destas, haja vista que os produtos elencados no item 2.1.2 deste Termo de Referência - TR, quase em sua totalidade encontram-se na condição de esgotados no estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, e unidades de saúde.

3.2.1. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.3. Os resultados esperados são:

. (CF/88, art. 37, caput - v. Legalidade e Finalidade; e L 8.666/93, art. 58, I)

- Atender pacientes acometidos pela Covid19;
- Atender pacientes com comorbidade, e demais enfermidades no sistema único de saúde SUS;
- Proteção dos funcionários para realização de procedimentos;
- Suprir o estoque do almoxarifado da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e serviços de saúde.

3.3.2. Os "materiais médico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, nos termos do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 art. 3º inciso II.

3.4 Da justificativa para a utilização de Registro de Preços.

Quanto à forma de contratação vamos ver o que e qual a funcionalidade do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

"§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera

que:

"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."¹

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

4. DA NOMENCLATURA

4.1 Serão adotadas neste Termo de Referência as seguintes definições:

4.1.1 Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

4.1.2 Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, Órgãos



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

4.1.3 Gestor da Ata: servidor efetivo ou comissionado designado pelo Gestor da Pasta;

4.1.4 Gestor do Contrato: servidor efetivo ou comissionado designado pelo Gestor da Pasta;

4.1.5 Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

4.1.6 Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; e

4.1.7 Órgão não participante: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

5. METODOLOGIA

. (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 44, § 1.º, da **Lei** Federal 8.666/93)

5.1. A presente contratação será realizada por meio de processo de ata de registro de preço, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Decreto 7.892/13 e suas alterações, aplicando-se, o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

5.2 A metodologia utilizada para realização do certame licitatório em relação aos estudos preliminares (fase interna) e de responsabilidade do Fundo Municipal/Secretaria; e ainda a Modalidade de Licitação, Tipo de Julgamento, Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.;

6. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

6.1. Local de entrega dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" das **Unidades de saúde** de Porto Nacional serão entregues no endereço da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situada na Avenida Presidente Kennedy Nº922, centro.

6.2. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA E ESTIMADA"**, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço até findar a vigência da mesma que será de 12 meses ou a solicitação e entrega de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

6.3. O prazo de entrega do objeto desta ARP será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/nota de empenho, encaminhada/fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

6.4. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" devem respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência Item 2.1, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

6.5. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até a Central de Abastecimento farmacêutico – CAF.

6.5.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e do orçamento e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão contratante.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto da ARP, a Secretaria poderá:

6.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade dos produtos fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

6.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

6.8. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Todos os produtos deveram ser embalados de fábrica acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade.

6.8.1. Prazo de validade dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

6.9. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, dosagem, quantidade, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

6.10. O Órgão aderente se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

6.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o contratante.

6.12. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

6.13. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades administrativas informadas neste Termo de Referência.

6.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

6.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

6.16. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos após a publicação do extrato da ARP, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas neste Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

6.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

(art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)

7.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura e publicação do extrato; sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto do presente ARP. A emissão das faturas da (s) contratada (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado na solicitação de compras, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestora ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria Órgão gestor da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo do processo administrativo, nº da Ata de Registro de Preço e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Medicamentos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

. (8.666/93, art. 55, VII)

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, da detentora da ARP deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a ARP/contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

9.1.2. Uma vez contratada, deverá a detentora da ARP iniciar a entrega dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

9.1.3. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

9.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a entrega do objeto, inclusive o frete;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.1.6. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no ETP(estudo técnico preliminar), contrato/ARP.

9.1.7. responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.8. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

9.1.9. zelar pela perfeita entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 02 (dois) dias, a contar da notificação;

9.1.10. entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.1.11. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.13. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ARP, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

9.1.14. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

9.1.15. E de total responsabilidade da empresa detentora da ARP, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

9.2. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1 Uma vez decidida a contratação, o Contratante obriga-se a:

9.2.2. convocar a detentora da ARP para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar A Ata de Registro de Preços/contrato;

9.2.3 permitir acesso dos empregados da detentora da ARP às suas dependências para entrega de Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos referentes ao objeto, quando necessário;

9.2.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ARP;

9.2.5. assegurar-se das boas condições dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, verificando sempre a sua qualidade;

9.2.6. fiscalizar, através dos fiscais do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ARP , inclusive quanto à continuidade da entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos que, ressaltados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não deva ser interrompida;

9.2.7 emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, à exigência de condições estabelecidas neste termo de referência e à proposta de aplicação de sanções;

9.2.8 Efetuar o pagamento à detentora da ARP, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

10. FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

10.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado por portaria pela Administração do Fundo Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ARP, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo Municipal de Saúde.

10.2. O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal/Fatura. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato com registro de qualquer ocorrência que constatar durante o andamento contratual, registrar a devida entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos solicitado conforme o termo de referência;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11. DO VALOR ESTIMADO

. Lei 8.666/93, art. 55, V

11.1 Será de inteira responsabilidade da diretoria farmacêutica os orçamentos do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Porto Nacional a pesquisa de preço no intuito de chegar na média de preço de mercado. Serão considerados compatíveis com os de mercado os VALORES ESTIMADOS que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente. O valor estimado, com base nas ultimas ARP 2019 e 2020, é de **R\$ 9.788.348,27**

12. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO

12.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na Ata de Registro de Preços, instrumento substitutivo/equivalente ao contrato.

13 - DAS SANÇÕES:

. (Lei 8.666/93, art. 55, VII)

13.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos "Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos"; pelo atraso na execução na entrega dos "Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos", em relação ao prazo proposto e aceito.
- c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

13.2. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.2 deste Termo de Referência.

13.3 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria/Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

13.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

13.6 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

14. DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO JURIDICA

14.1 Para empresário individual: registro comercial;

14.2 Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;

14.3 Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual ou alteração consolidada;

14.4 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

14.5 No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <http://www.portaldoeempreendedor.com.br>.

14.6 Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site <http://jucetins.to.gov.br> ; sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº123/2006.

15. DOCUMENTOS REFERENTES À REGULARIDADE FISCAL

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

15.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

15.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

15.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

15.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF; Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

15.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CNLT.

16. DOCUMENTOS REFERENTES À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

16.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

16.2.1 As Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

17.2 Alvará Sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O Órgão contratante não está obrigado a adquirir a quantidade total do objeto constante na ARP a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

18.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a solicitação conforme necessidade e de forma parcelada.

Porto Nacional - TO, 20 de dezembro 2021.

Responsável pela Elaboração:

Julia Maria Souza F. Campos
Diretora da Assistência Farmacêutica

Aprovo o termo de referência desde que observada as normas legais:

Sra. Lorena Martins Vilela
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

FLS

Assinatura

**AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitações.**

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional – TO
Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2022 FMS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO** contidas no **Processo Licitatório nº 2021011501**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Nº ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3259	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C 100	PACOTE	7000			
2	2895	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML OLEO DERSANI -	FRASCO	5000			
3	2896	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML OLEO - DERSANI	FRASCO	5000			
4	27302	ACIDO PERACÉTICO 5LT 3% -	GALÃO	100			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

5	3261	AGUA OXIGENADA SOL 10 VOL 100ML -	FRASCO	30		
6	3263	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID -	CAIXA	6000		
7	3263	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID -	CAIXA	2000		
8	3264	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID -	CAIXA	3000		
9	3265	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID -	CAIXA	6000		
10	3265	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID -	CAIXA	2000		
11	3267	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 C/100 UNID -	CAIXA	5000		
12	3269	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNID -	CAIXA	6000		
13	3269	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNID -	CAIXA	2000		
14	31459	AGULHA PARA INSULINA 4 MM -	UNIDADE	3000		
15	31459	AGULHA PARA INSULINA 4 MM -	UNIDADE	1000		
16	31460	AGULHA PARA INSULINA 5MM -	UNIDADE	2250		
17	31460	AGULHA PARA INSULINA 5MM -	UNIDADE	750		
18	3274	ALCOOL 70% 1000ML -	FRASCO	15000		
19	3274	ALCOOL 70% 1000ML -	FRASCO	5000		
20	3276	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS -	FRASCO	100		
21	3275	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA CEMOLIENTE -	FRASCO	2000		
22	3278	ALCOOL IODADO 01% 1000ML -	FRASCO	200		
23	3280	ALGODAO HIDROFILO 500G -	ROLO	4500		
24	3280	ALGODAO HIDROFILO 500G -	ROLO	1500		
25	5662	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA - BICO RETO	UN	1000		
26	3282	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA -	UNIDADE	2000		
27	31241	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBEADOR) DESCARTAVEL -	UNIDADE	300		
28	31242	APARELHO TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) ACCU-CHECK ACTIVE -	UNIDADE	100		
29	31244	APARELHO TESTE DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO) GTECH LITE -	UNIDADE	150		
30	3286	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	500		
31	3288	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	6000		
32	3289	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	6000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

33	3290	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND -	139S	2000		
34	28819	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2,MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, -	UNIDADE	4500		
35	28819	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2,MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, -	UNIDADE	1500		
36	30166	AVENTAL DESCARTAVEL 40G MANGA LONGA COM ELASTICO C10 UNID -	PACOTE	4500		
37	30166	AVENTAL DESCARTAVEL 40G MANGA LONGA COM ELASTICO C10 UNID -	PACOTE	1500		
38	29896	BOLSA COLETORA DE URINA DESC SISTEMA FECHADO 2000 ML -	UNIDADE	2000		
39	3294	BOLSA DE COLOSTOMIA C/KARAIA 5CM C KLAMP -	UNIDADE	3000		
40	31054	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO PARA PRENDER NA PERNA 500ML -	UNIDADE	2000		
41	31053	BOLSA DE UROSTOMIA TRASPARENTE RECORTAVEL 19-45MM -	UNIDADE	600		
42	3299	CANULA GUEDEL OROFARINGEA+A491 PVC RESISTENTE N 1 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50		
43	3300	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 2 - CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50		
44	3301	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTEN 3 - CCONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50		
45	3302	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTEN 4 - CCONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50		
46	3303	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 5 - CCONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL ORIFICIO E DESCARTAVEL ESTRIL	UNIDADE	50		
47	3311	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS -	UNIDADE	15000		
48	3312	CLOREXIDINA GLICONATO	LITRO	200		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		2% SOL.DEGERMANTE 1 LT -				
49	30111	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA -	FRASCO	200		
50	27272	COBERTURA DE ÓBITO DESCARTÁVEL GRANDE 2,2 X 0,9 M -	UNIDADE	50		
51	3314	COLAR CERVICAL RESGATE PP -	UNIDADE	20		
52	3315	COLAR CERVICAL RESGATE P -	UNIDADE	20		
53	3316	COLAR CERVICAL RESGATE M -	UNIDADE	20		
54	3317	COLAR CERVICAL RESGATE G -	UNIDADE	20		
55	3324	COLETOR UNIVERSAL -	UNIDADE	100		
56	31055	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO -	UNIDADE	1000		
57	3325	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT -	UNIDADE	7000		
58	30170	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT -	UNIDADE	3000		
59	31056	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO -	UNIDADE	2000		
60	3319	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID -	PACOTE	4500		
61	3319	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID -	PACOTE	1500		
62	3321	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID -	PACOTE	30000		
63	27275	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTERIL C/ 10 UNID -	PACOTE	90000		
64	27275	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS ESTERIL C/ 10 UNID -	PACOTE	30000		
65	27276	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 C/ 11 FIOS -	ROLO	1000		
66	30174	CONECTOR EM T 22M X 15F X 22F AUT 134 -	UNIDADE	20		
67	30175	CONECTOR T 22M X 22F X 22F AUT. 134 -	UNIDADE	20		
68	30177	CONECTOR RETO TRAQUEIA BUCHA 22M X 15F -	UNIDADE	20		
69	16653	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM -	UNIDADE	300		
70	16654	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10 CM RECORTÁVEL -	UNIDADE	1000		
71	31245	CURATIVO HIDROCOLÓIDE REGULAR 10X10CM -	UNIDADE	200		
72	27277	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO -	LITRO	1000		
73	3327	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LT -	GALÃO	100		
74	3328	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO	UNIDADE	2000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

		SCALP 19 -				
75	3329	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 21 -	UNIDADE	3000		
76	3330	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 23 -	UNIDADE	30000		
77	3331	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 25 -	UNIDADE	20000		
78	3332	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 27 -	UNIDADE	6000		
79	3333	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 14 -	UNIDADE	1000		
80	3334	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 16 -	UNIDADE	1000		
81	3335	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 18 -	UNIDADE	3000		
82	3336	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 20 -	UNIDADE	10000		
83	3337	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 22 -	UNIDADE	30000		
84	3338	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 24 -	UNIDADE	60000		
85	3338	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 24 -	UNIDADE	20000		
86	28829	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	7000		
87	3346	ELETRODOS DESCARTAVEIS - ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. O ELETRODO DE ESPUMA MEDITRACE 200 É INDICADO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO.ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AG/AGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE ATÉ 72 HORAS.	UNIDADE	60000		
88	30180	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS KABI -	UNIDADE	2000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

89	30181	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO APPLIX SMART -	UNIDADE	2000		
90	30182	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC -	UNIDADE	2000		
91	3343	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO -	UNIDADE	90000		
92	3343	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO -	UNIDADE	30000		
93	3344	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO -	UNIDADE	3000		
94	3341	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML -	UNIDADE	2000		
95	3345	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP -	UNIDADE	60000		
96	3345	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP -	UNIDADE	20000		
97	28851	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONA - ESTÉRIL	UNIDADE	10000		
98	3349	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F VELCRO ADULTO -	UNIDADE	100		
99	3350	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F VELCRO INFANTIL -	UNIDADE	30		
100	3351	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4.5M -	ROLO	9000		
101	3351	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4.5M -	ROLO	3000		
102	3352	ESPARADRAPO IMPERM 5 CM X 4.5M -	ROLO	300		
103	31060	ÉTER ETILICO SOLUÇÃO 100ML -	FR	20		
104	31114	ESPATULA DE AYRE GINECOLOGICA C/ 100 UNIDADE -	PACOTE	30		
105	17604	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100 UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	15		
106	17605	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	50		
107	17606	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM	CAIXA	113		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X				
108	17606	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	37		
109	17608	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UNID - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	113		
110	17608	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UNID - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	37		
111	17610	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	150		
112	17610	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X43CM CX C/100UND - ORTOCROMATICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS EM DIAGNÓSTICO DE RAIOS-X	CAIXA	50		
113	31063	FIO CATGUT SIMPLES (ACIDO POLIGLICOLICO) 4.0CM 3/8 AGULHA CILINDRICA - 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	UNIDADE	30		
114	31064	FIO CATGUT SIMPLES (ACIDO POLIGLICOLICO) 5.0 CM 3/8 AGULHA CILINDRICA - 3/8 CIRC CILIND C/24 UND	UNIDADE	30		
115	3370	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	200		
116	3371	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100		
117	3372	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	CAIXA	100		
118	16663	FITA MICROPORE 100 MM X 10M - 3/8 CIRC TRIANG C/24 UND	ROLO	2000		
119	16664	FITA MICROPORE 50 MM X 10M -	ROLO	3500		
120	3381	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 -	ROLO	2000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

121	17597	FITA AUTOCLAVE 19X30 MODELO 1222 A - PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PACOTES EMBALADOS COM TECIDO A SEREM ESTERILIZADOS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. CARACTERÍSTICAS: *ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES. *INDICADOR QUÍMICO TIPO 1 - ISO 11140-1.	UNIDADE	500		
122	3391	FIXADOR CITOLOGICO 30ML SPRAY -	FRASCO	2000		
123	17612	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS - SOLUÇÃO ÁCIDA, CORROSIVA, NÃO INFLAMÁVEL COMPONENTES: -ACETATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE ARMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO.	GALÃO	35		
124	26895	FORMOL 10% 1000ML -	FRASCO	30		
125	26898	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML TRANSPARENTE - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 300ML, TRANSPARENTE, GRADUALDO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS.	FRASCO	13000		
126	3389	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO -	UNIDADE	3000		
127	12202	GEL PARA UTRASSON 1KG	L	800		
128	30189	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO COM VALVULA REGULADORA MODELO 15LPM FEMEA -	UNIDADE	100		
129	3065	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA -	FRASCO	40		
130	31065	HIPOCLORITO DE SODIO 1% GALÃO 5 LITROS -	FRASCO	100		
131	31066	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO -	UNIDADE	10		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

132	22614	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO; - RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO. - ANATÔMICO; - REGULAGEM COM VELCRO; - BASE COM REGULAGEM; - DEVE SER USADO COM COLAR CERVICAL DE RESGATE;	UNIDADE	10		
133	4585	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO - TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COP O)	KT	500		
134	8527	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL - TIPO O2 (MASCARA+MANQUITO+COP O)	KT	300		
135	3402	KIT PAPANICOLAU COMPOSICCO BASICA: 1 ESPCULO VAGINAL GRANDE - 1 ESPATULA DE AYRES 1 ESCOVA CERVICAL 1 PINCA CHERON 1 LAMINA COM 123 DE TRANSPORTE ESTRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	4000		
136	3404	KIT PAPANICOLAU COMPOSICAO BASICA: 1 ESPECULO VAG.PEQ - 2 ESPATULA DE AYRES 1 ESCOVA CERVICAL 1 PINCA CHERON 1 LAMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	8000		
137	3403	KIT PAPANICOLAU COMPOSICAO BASICA: 1 ESPECULO VAG.MEDIO - 1 ESPATULA DE AYRES 1 ESCOVA CERVICAL 1 PINCA CHERON 1 LAMINA COM 123 DE TRANSPORTE ESTRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	4000		
138	3405	LACRE SEGURANÇA LSP-16 AMARELO - RABICHO DE TRAVAMENTO COM DESENHO TIPO "ESPINHA DE PEIXE"; PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM TAMANHO ADEQUADO; POSSUE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM 7 DÍGITOS PELO PROCESSO HOT STAMPING; PERMITE A INTRODUÇÃO DO RABICHO	PACOTE	1000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		DE TRAVAMENTO SOMENTE PELO LADO CORRETO; CÁPSULA DE TRAVAMENTO ROBUSTA. PACOTE COM 100UND.				
139	3406	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100 UND -	CAIXA	60		
140	3407	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND -	CAIXA	60		
141	3408	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100 UND -	CAIXA	60		
142	3409	LAMINA DE BISTURI N 21 C/100 UND -	CAIXA	60		
143	3410	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND -	CAIXA	60		
144	3411	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND -	CAIXA	60		
145	3412	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND -	CAIXA	60		
146	3413	LANCETA ACO INOXIDAVEL - PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100		
147	30196	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO C/100 G -	cx	500		
148	31462	LANCETA AUTOMATICA 23G C/ 100UND -	CAIXA	500		
149	31264	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. G C/100 UNIDADES -	CAIXA	2250		
150	31264	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. G C/100 UNIDADES -	CAIXA	750		
151	31263	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. M C/100 UNIDADES -	CAIXA	7500		
152	31263	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. M C/100 UNIDADES -	CAIXA	2500		
153	31262	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. P C/100 UNIDADES -	CAIXA	3750		
154	31262	LUVA PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. P C/100 UNIDADES -	CAIXA	1250		
155	31250	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO TAM. PP C/100 UNIDADE -	CAIXA	1000		
156	3418	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7.0 -	PAR	5000		
157	3419	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7.5 -	PAR	7000		
158	3420	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8.0 -	PAR	5000		
159	3421	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8.5 -	PAR	3000		
160	3422	MANTA TÉRMICA COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO -	UNIDADE	50		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

161	3424	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATORIO -	UNIDADE	3000		
162	3423	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TRIPLA C CLIPS -	UNIDADE	375000		
163	3423	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TRIPLA C CLIPS -	UNIDADE	125000		
164	28841	MASCARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO G, GIRATÓRIO, - FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50		
165	28842	MASCARA VNI -CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO M, GIRATÓRIO, - FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50		
166	28843	MASCARA VNI - CPAP , BIPAP, MÁSCARA NASAL, COXIM SILICONE, ADULTO P, - GIRATÓRIO, FIXADOR AJUSTÁVEL, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	50		
167	3425	OCULOS CIRÚRGICO DESCARTAVEL -	UNIDADE	500		
168	3428	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP - MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR GRANDE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 02 PILHAS ALCALINAS "AAA (PALITO); FAIXA DE MEDIÇÃO PULSO: 30-250 BPM; DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE; PRECISÃO DA SP02: 70% - 99% COM DESVIO DE 2%; PARÂMETROS: SPO2 E PULSO; PULSAÇÃO: 30 - 250 BPM COM DESVIO DE 3 BPM. CARACTERÍSTICAS: PESO: 37G (EXCLUINDO AS PILHAS); TAMANHO: 63.5 X 34 X 35MM.	KIT	400		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		ACOMPANHA: 01 OXÍMETRO SB100; 01 CORDÃO PARA O PESCOÇO; 02 PILHAS "AAA" 01 MANUAL EM PORTUGUÊS.				
169	22622	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; - TELA ROTACIONAL;	UNIDADE	3		
170	3430	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT -	ROLO	300		
171	31096	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X30 BIONET CARDIO CARE 200 -	UNIDADE	50		
172	3431	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT -	ROLO	250		
173	3432	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT -	ROLO	150		
174	3433	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 50CM X 50 M -	ROLO	5000		
175	3435	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI DEGERMANTE 1000 ML -	LITRO	100		
176	3437	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI TOPICO 1000ML -	FRASCO	100		
177	27278	POLIVIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 100 ML -	FRASCO	100		
178	3436	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI TOPICO 100ML -	LITRO	100		
179	3439	PRESERVATIVO MASCULINO LATEX SEM LUBRIFICANTE -	UNIDADE	4000		
180	3440	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO AMBU -	KIT	30		
181	3441	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO AMBU -	KIT	20		
182	3442	REANIMADOR MANUAL NEO NATAL DE SILICONE COMPLETO AMBU -	KIT	20		
183	17613	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 38LITROS -	GALÃO	35		
184	3446	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTAVEL -	UNIDADE	6000		
185	3446	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTAVEL -	UNIDADE	2000		
186	31098	SACO BRANCO LEITOSO 20 LITROS -	UNIDADE	5000		
187	31097	SACO BRANCO LEITOSO 60 LITROS -	UNIDADE	5000		
188	31099	SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS -	UNIDADE	5000		
189	33583	OTOSCOPIO HUMANO, KIT COMPLETO -	UNIDADE	30		
190	30223	SERINGA 1ML POLIPROPILENO	UNIDADE	130000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		TRANSPARENTE AG 13X 0,45 -	ESTERIL C/				
191	30215	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE AG 25X7 -	3ML ESTERIL C/	UNIDADE	80000		
192	30216	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE AG 25X7 -	5ML ESTERIL C/	UNIDADE	100000		
193	30218	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE AG 25X7 -	10ML ESTERIL C/	UNIDADE	100000		
194	30219	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE AG 25X7 -	20ML ESTERIL C/	UNIDADE	50000		
195	30225	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% -		FRASCO	200		
196	3457	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM -		UNIDADE	1000		
197	3463	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 -		UNIDADE	10000		
198	3458	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 -		UNIDADE	10000		
199	3459	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 -		UNIDADE	6000		
200	3460	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 -		UNIDADE	5000		
201	3461	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 -		UNIDADE	3000		
202	3462	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 -		UNIDADE	3000		
203	3464	SONDA DE FOLEY N 10 -		UNIDADE	500		
204	3465	SONDA DE FOLEY N 12 -		UNIDADE	600		
205	3466	SONDA DE FOLEY N 14 -		UNIDADE	1000		
206	3467	SONDA DE FOLEY N 16 -		UNIDADE	2000		
207	3468	SONDA DE FOLEY N 18 -		UNIDADE	1500		
208	3469	SONDA DE FOLEY N 20 -		UNIDADE	300		
209	3470	SONDA NASOGASTRICA N 4 -		UNIDADE	1000		
210	3471	SONDA NASOGASTRICA N 6 -		UNIDADE	1000		
211	3472	SONDA NASOGASTRICA N 8 -		UNIDADE	1000		
212	3473	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 -		UNIDADE	1000		
213	3474	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 -		UNIDADE	1000		
214	3475	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 -		UNIDADE	1000		
215	3476	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 -		UNIDADE	2000		
216	3477	SONDA URETRAL N 06 -		UNIDADE	4000		
217	3478	SONDA URETRAL N 08 -		UNIDADE	7000		
218	3479	SONDA URETRAL N 10 -		UNIDADE	6000		
219	3480	SONDA URETRAL N 12 -		UNIDADE	15000		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

220	3481	SONDA URETRAL N 14 -	UNIDADE	8000		
221	3482	SONDA URETRAL N 16 -	UNIDADE	6000		
222	3483	SONDA URETRAL N 18 -	UNIDADE	1000		
223	3484	SONDA URETRAL N 20 -	UNIDADE	500		
224	3485	SONDA URETRAL LONGA N 06 -	UNIDADE	500		
225	3486	SONDA URETRAL LONGA N 10 -	UNIDADE	500		
226	3487	SONDA URETRAL LONGA N 12 -	UNIDADE	500		
227	3488	SONDA URETRAL LONGA N 14 -	UNIDADE	500		
228	3489	SONDA URETRAL LONGA N 16 -	UNIDADE	500		
229	3490	SONDA URETRAL LONGA N 18 -	UNIDADE	500		
230	3491	SONDA URETRAL LONGA N 20 -	UNIDADE	500		
231	31115	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA ESTERIL C/100 UNIDADE -	PACOTE	300		
232	3492	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA - MODELO RESGATE (EVA) PARA IMOBILIZAÇÃO DE MENBROS. CONJUNTO COM (4) PEÇAS PP P M G	KIT	10		
233	31461	KIT PARA TESTE GRAVIDEZ BHCG NA URINA C/100 UNID - (FITA REAGENTE+FRASCO DE COLETA DE AMOSTRA)	CAIXA	750		
234	31461	KIT PARA TESTE GRAVIDEZ BHCG NA URINA C/100 UNID - (FITA REAGENTE+FRASCO DE COLETA DE AMOSTRA)	CAIXA	250		
235	22578	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA) -	UNIDADE	30		
236	22577	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL -	UNIDADE	600		
237	31254	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE C/50 UNIDADE - TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/ 50 UNID.	CAIXA	4875		
238	31254	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE C/50 UNIDADE - TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (ACCU-CHEK ACTIVE) C/ 50 UNID.	CAIXA	1625		
239	31255	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR GTECH LITE C/50 UNIDADE -	CAIXA	4500		
240	31255	TIRA REAGENTE DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR GTECH	CAIXA	1500		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		LITE C/50 UNIDADE -				
241	3497	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO -	UNIDADE	100000		
242	30228	TUBETES (ESTOJO PORTA LAMINA P/3 LAMINAS TAMPA ROSQUEAVEL) -	UNIDADE	2000		
243	31265	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 7.0 -	UNIDADE	200		
244	31118	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5 -	UNIDADE	200		
245	3512	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 2 -	UNIDADE	30		
246	3513	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3 -	UNIDADE	100		
247	3514	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3.5 -	UNIDADE	100		
248	3515	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4 -	UNIDADE	100		
249	3516	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4.5 -	UNIDADE	100		
250	3517	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5 -	UNIDADE	100		
251	3518	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6 -	UNIDADE	150		
252	3519	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8 -	UNIDADE	150		
253	3520	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5 -	UNIDADE	100		
254	3524	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE - (204(INT- 6MM/EXT-12MM)) POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ATÉ 127º C. PACOTE 15 METROS	PACOTE	30		
255	3521	TUBO DE LATEX N 200 X 15M -	ROLO	30		
256	31258	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML PEDIATRICO - TAMPA ROXA K2 EDTA PEDIÁTRICA C/100UNIADES	UNIDADE	2000		
257	31259	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML - TAMPA AZUL CITRATO DE SÓDIO C/100ML	UNIDADE	5000		
258	30247	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE C/EDTAK3 4ML 13X75 MM -	UNIDADE	5000		
259	30248	TUBO VACUO PARA COLETA DE SANGUE 5ML COM TAMPA BORRACHA -	UNIDADE	5000		
260	28861	VALVULA REGULADORA REDE PARA OXIGÊNIO -	UNIDADE	100		
261	28860	VALVULA REGULADORA REDE PARA AR COMPRIMIDO -	UNIDADE	70		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

262	30251	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMENTRO OXIGENIO - INFORMAÇÕES: ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO 0 A 31,5MPA, CORPO DE LATÃO CROMADO CONEXÃO DE ENTRADA E SAIDA , EM COFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT	UNIDADE	50		
263	5150	VASELINA 1000ML	L	24		
264	3252	VASELINA 1KG. -	POTE	10		
265	31266	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 IGG E IGM -	UNIDADE	18750		
266	31266	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 IGG E IGM -	UNIDADE	6250		
267	31267	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGNENO SWAB OROFARINGE -	UNIDADE	22500		
268	31267	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGNENO SWAB OROFARINGE -	UNIDADE	7500		
269	22555	BATERIA LITHIUM BOTAO CR2032-1BT - COMPATIVEL PARA GLICOSÍMETRO	UNIDADE	200		
270	15414	CABO DE BISTURI Nº3 - ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30		
271	16650	CAIXA ORGANIZADOR - CAIXA EM PLÁSTICO INCOLOR 56,1L 37,1X38,5X56,4CM	CAIXA	120		
272	22598	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML (ESTERILIZÁVEL) -	UNIDADE	50		
273	16652	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL) -	UNIDADE	50		
274	16651	CUBA RIM TAMANHO 26X12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL) -	UNIDADE	50		
275	26954	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X35 CM -	UNIDADE	2		
276	26955	ECRAN RADIOGRÁFICO 35X43 CM -	UNIDADE	3		
277	31131	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL(ESFIGMOMANOMETRO) AUTOMÁTICO DE BRAÇO -	UNIDADE	60		
278	3357	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO AUSCULTADOR ACO INOX "Y" - ACO INOX CONDUTO LATEX OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA HASTE ACO INOX AJUSTE MOLA ACO DUPLO PAVILHCO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	50		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

279	3358	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOX "Y" - ACO INOX CONDUTO LATEX OLIVAS ANATOMICAS BORRACHA HASTE ACO INOX AJUSTE MOLA ACO DUPLO PAVILHCO CONVERSOR DE SOM	UNIDADE	30		
280	22615	KIT CILINDRO OXIGÊNIO 5 LITRO COM VÁLVULA REGULADORA E O COM FLUXÔMETRO - - POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² ; - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO; - PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² ; - CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	KIT	30		
281	27297	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB 100 FINGERTIP CARACTERISTICAS -	UNIDADE	200		
282	31616	REPELENTE ICARIDINA 200ML -	FRASCO	1000		
283	22623	PINÇA ADSON HEMOSTATICAS MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. -	UNIDADE	50		
284	16669	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50		
285	22626	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. -	UNIDADE	50		
286	16671	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UNIDADE	50		
287	3438	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM VIDRO, TAMANHOS 60MM X 15MM ATÉ 100MM X 15MM	UNIDADE	4000		
288	22653	PORTA AGULHA DELICADO DE HEGAR -	UNIDADE	50		
289	22655	PORTA ALGODÃO INOX PORTA ALGODÃO COM MOLAS 8X8 CM. -	UNIDADE	50		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

290	22657	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS - POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS, PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONTA COM ABERTURAS QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA. AINDA, FOI DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL E SUPORTA ATÉ 180 KG. CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM POLIETILENO;	UNIDADE	2		
291	22662	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50		
292	16676	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50		
293	3383	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PARA CRIANÇAS DE 14KG OU MAIS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTIRETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS NAS LATERAIS COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE POLMETRO SUPERABSORVENTE FILME DE POLIETILENO FILME DE POLIPROPILENO NÆO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÆO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER ELASTICOS PERFUME EXTRATO DE ALO E VERA ALCOOL ESTEARLICO PETROLATO	UNIDADE	30000		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

294	3384	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS DE 10 A 13KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO CAMADA ANTIRETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS ELASTICOS NAS LATERAIS COMPOSICAO :POLPA DE CELULOSE POLMETRO SUPERABSORVENTE FILME DE POLIETILENO FILME DE POLIPROPILENO NÆO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÆO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER ELASTICOS PERFUME EXTRATO DE ALO E VERA ALCOOL ESTEARLICO CONTEDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA COBERTURA EXTERNA BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO ELSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30% ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	UNIDADE	30000		
295	16678	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - PARA CRIANÇAS DE 06 A 11KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLASTICOS, ELASTICOS NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO :POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALO E VERA, ALCOOL ESTEARÍLICO, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA, BARREIRAS LATERAIS: 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NAS LATERAIS E CINTURA: 30%, ELASTOMETRO: 70% POLIPROPILENO	UNIDADE	10000		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

296	31791	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PARA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO EXG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	52500		
297	31791	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PARA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO EXG - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	17500		
298	31792	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCOTINENCIA SEVERA TAMANHO G - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	187500		
299	31792	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCOTINENCIA SEVERA TAMANHO G - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELSTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	62500		
300	31793	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO M - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELASTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	37500		



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

301	31793	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA INCONTINENCIA SEVERA TAMANHO M - COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE GEL POLMETRO SUPERABSORVENTE COM ELASTICOS NA CINTURA E PERNAS FILME DE POLIETILENO FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO	UNIDADE	12500		
302	31801	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PARA INCONTINENCIA SEVERA P - composicao: polpa de celulose gel polmetro superabsorvente com elsticos na cintura e pernas filme de polietileno fibras de polipropileno e adesivo termoplstico	UNIDADE	30000		
TOTAL GERAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 17 do edital.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: De acordo com as especificações descritas no item 16 do Edital.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO IV

FLS

Assinatura

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2022 FMS

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

FLS

Assinatura

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional – TO

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2022 FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº_____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO VI

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022 INFR

Processo Administrativo nº 2021011501

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 005/2022 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2022, O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representada por sua gestora Sr^a **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 015.155.551-60, RG nº 344.987 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 05, Lt 55, Jardim América, Porto Nacional - TO.

Detentores da Ata de Registro de Preços:

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO**, de acordo com o Termo de Referência Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2022 FMS, realizado em ____/____/2022**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021011501**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021011501, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2022 FMS** e seus Anexos.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 03 (tres) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura e publicação da ARP.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 FMS**, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Nacional - TO, órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

3.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2.1 Pela Detentora quando:

4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3 Perderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.4 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o artigo 22 do Decreto 7892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22 § 4º do Decreto 7892/2013).

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porto Nacional.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

**Fornecedor:
CNPJ N°.**



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA OITAVA - LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

8.1. Local de entrega dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" das **Unidades de saúde** de Porto Nacional serão entregues no endereço da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, situada na Avenida Presidente Kennedy Nº922, centro.

8.2. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA E ESTIMADA"**, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço até findar a vigência da mesma que será de 12 meses ou a solicitação e entrega de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

8.3. O prazo de entrega do objeto desta ARP será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/nota de empenho, encaminhada/fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

8.4. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" devem respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência Item 2.1, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

8.5. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até a Central de Abastecimento farmacêutico – CAF..

8.5.1. O objeto do Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e do orçamento e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão contratante.

8.6. Constatadas irregularidades no objeto da ARP, a Secretaria poderá:

8.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade dos produtos fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.6.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

8.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

8.8. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Todos os produtos deveram ser embalados de fábrica acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade.

8.8.1. Prazo de validade dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

8.9. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, dosagem, quantidade, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

8.10. O Órgão aderente se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

8.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o contratante.

8.12. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

8.13. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades administrativas informadas no Termo de Referência.

8.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

8.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

8.16. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos após a publicação do extrato da ARP, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

8.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da ARP. A emissão das faturas da (s) contratada (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado na solicitação de compras, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestora ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria Órgão gestor da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

9.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo do processo administrativo, nº da Ata de Registro de Preço e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos “Medicamentos” e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

. (8.666/93, art. 55, VII)

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, da detentora da ARP deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a ARP/contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

10.1.2. Uma vez contratada, deverá a detentora da ARP iniciar a entrega dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

10.1.3. Fornecer o objeto do termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

10.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a entrega do objeto, inclusive o frete;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente

10.1.6. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no ETP (estudo técnico preliminar), contrato/ARP.

10.1.7. responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.1.8. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos.

10.1.9. zelar pela perfeita entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 02 (dois) dias, a contar da notificação;

10.1.10. entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

10.1.11. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.13. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ARP, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

10.1.14. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

10.1.15. E de total responsabilidade da empresa detentora da ARP, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

10.2. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.2.1 Uma vez decidida a contratação, o Contratante obriga-se a:

10.2.2. convocar a detentora da ARP para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar A Ata de Registro de Preços/contrato;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

10.2.3 permitir acesso dos empregados da detentora da ARP às suas dependências para entrega de Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos referentes ao objeto, quando necessário;

10.2.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ARP;

10.2.5. assegurar-se das boas condições dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, verificando sempre a sua qualidade;

10.2.6. fiscalizar, através dos fiscais do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ARP , inclusive quanto à continuidade da entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não deva ser interrompida;

10.2.7 emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, à exigência de condições estabelecidas neste termo de referência e à proposta de aplicação de sanções;

10.2.8 Efetuar o pagamento à detentora da ARP, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

11.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado por portaria pela Administração do Fundo Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ARP, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo Municipal de Saúde.

11.2. O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal/Fatura. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato com registro de qualquer ocorrência que constatar durante o andamento contratual, registrar a devida entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos solicitado conforme o termo de referência;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO

12.2. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede a formalização da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na Ata de Registro de Preços, instrumento substitutivo/equivalente ao contrato.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES:

. (Lei 8.666/93, art. 55, VII)

13.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na entrega dos "Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos"; pelo atraso na execução na entrega dos "Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos", em relação ao prazo proposto e aceito.

c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

d) Comportamento inidôneo; considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

13.2. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.2 deste Termo de Referência.

13.3 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

III. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

IV. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

e. ADVERTENCIA por escrito;

f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

g. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria/Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

13.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

13.6 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 FMS é o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS e Processo Administrativo nº 2021011501.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LORENA MARTINS VILELA
Órgão Gerenciador**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representada por sua gestora Sr^a **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 015.155.551-60, RG nº 344.987 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 05, Lt 55, Jardim América, Porto Nacional - TO

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ___/___/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021011501**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA SUA PUBLICIDADE



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

4.1 O Prazo de execução do contrato, bem como a vigência do mesmo será de 12 (dode) meses a contar da data da assinatura e publicação. Podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

10.1.1 O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, e a sua íntegra, após assinado, será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional (www.portonacional.to.gov.br) durante sua vigência.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A contratação da respectiva despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.

XX

CLAUSULA SEXTA - LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

. (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

6.1. Local de entrega dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" das **Unidades de saúde** de Porto Nacional serão entregues no endereço da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, situada na Avenida Presidente Kennedy Nº922, centro.

6.2. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA E ESTIMADA"**, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço até findar a vigência da mesma que será de 12 meses ou a solicitação e entrega de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

6.3. O prazo de entrega do objeto desta ARP será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/nota de empenho, encaminhada/fornecida pelo Fundo Municipal de Saúde (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

6.4. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" devem respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência Item 2.1, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

6.5. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ANVISA ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até a Central de Abastecimento farmacêutico - CAF..

6.5.1. O objeto do Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e do orçamento e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão contratante.

6.6. Constatadas irregularidades no objeto da ARP, a Secretaria poderá:

6.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade dos produtos fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

6.6.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

6.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

6.8. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Todos os produtos deveram ser embalados de fábrica acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade.

6.8.1. Prazo de validade dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não deverá ser inferior a 70% da validade total, a contar da data de entrega do produto;

6.9. Os materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, dosagem, quantidade, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

6.10. O Órgão aderente se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

6.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o contratante.

6.12. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

6.13. A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades administrativas informadas no Termo de Referência.

6.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

6.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

6.16. Os "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" deverão ser fornecidos após a publicação do extrato da ARP, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas neste Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

6.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto do presente ARP. A emissão das faturas da (s) contratada (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado na solicitação de compras, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestora ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria Órgão gestor da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo do processo administrativo, nº da Ata de Registro de Preço e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Medicamentos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

. (8.666/93, art. 55, VII)

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, da detentora da ARP deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a ARP/contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

8.1.2. Uma vez contratada, deverá a detentora da ARP iniciar a entrega dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência**, e ainda:

8.1.3. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

8.1.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a entrega do objeto, inclusive o frete;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente

8.1.6. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no ETP(estudo técnico preliminar), contrato/ARP.

8.1.7. responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

8.1.8. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos.

8.1.9. zelar pela perfeita entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 02 (dois) dias, a contar da notificação;

8.1.10. entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.11. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.13. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente ARP, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

8.1.14. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

8.1.15. E de total responsabilidade da empresa detentora da ARP, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

8.2. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 Uma vez decidida a contratação, o Contratante obriga-se a:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

8.2.2. convocar a detentora da ARP para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar A Ata de Registro de Preços/contrato;

8.2.3 permitir acesso dos empregados da detentora da ARP às suas dependências para entrega de Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos referentes ao objeto, quando necessário;

8.2.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ARP;

8.2.5. assegurar-se das boas condições dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, verificando sempre a sua qualidade;

8.2.6. fiscalizar, através dos fiscais do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da ARP , inclusive quanto à continuidade da entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não deva ser interrompida;

8.2.7 emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos, à exigência de condições estabelecidas neste termo de referência e à proposta de aplicação de sanções;

8.2.8 Efetuar o pagamento à detentora da ARP, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

9.1. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado por portaria pela Administração do Fundo Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ARP, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo Municipal de Saúde.

9.2. O departamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do fornecimento pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal/Fatura. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato com registro de qualquer ocorrência que constatar durante o andamento contratual, registrar a devida entrega dos Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos solicitado conforme o termo de referência;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES:

. (Lei 8.666/93, art. 55, VII)

10.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na entrega dos "Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos"; pelo atraso na execução na entrega dos "Materiais medico hospitalar, aparelhos específicos, insumos e correlatos", em relação ao prazo proposto e aceito.

c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo; considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

10.2. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste Termo de Referência.

10.3 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- V. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- VI. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTENCIA por escrito;
 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

101.4 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria/Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

10.6 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á a presente contratação, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 005/2022 FMS e Processo Administrativo nº 2021011501.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LORENA MARTINS VILELA
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____